



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE - PPGED
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE – MPED



JOSENILDA CORREIA VIEIRA

**ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA AÇÕES EDUCATIVAS COM HOMENS**

JACOBINA/BA
2025

JOSENILDA CORREIA VIEIRA

**ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA AÇÕES EDUCATIVAS COM HOMENS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado Profissional em Educação e Diversidade – MPED, da Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Ciências Humanas – DCH – *Campus IV*, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria José Souza Pinho

JACOBINA/BA
2025

FICHA CATALOGRÁFICA

Ficha Catalográfica Elaborada pelo Bibliotecário:
João Paulo Santos de Sousa
CRB-5/1463

Vieira, Josenilda Correia
V658e Enfrentamento da violência contra a mulher: produção de vídeo para ações educativas com homens. / Josenilda Correia Vieira.
 Jacobina – BA
 97 fls.

Dissertação conclusão do curso de pós-graduação *Strictu Senso* / Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação e Diversidade - PPED, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, *Campus IV*, Jacobina. Universidade do Estado da Bahia, 2025.

Orientadora: Profa. Dra. Maria José Souza Pinho

1. Violência contra a mulher. 2. Agressores. 3. Medidas protetivas de urgência. 4. Vídeo socioeducativo. I. Josenilda Correia Vieira. II. Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Humanas / Campus IV. III. Título

CDD – 364.155

FOLHA DE APROVAÇÃO
“ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: PRODUÇÃO DE
VÍDEO PARA AÇÕES EDUCATIVAS COM HOMENS.”

JOSENILDA CORREIA VIEIRA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade – MPED, em 8 de maio de 2025, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra em Educação e Diversidade pela Universidade do Estado da Bahia, conforme avaliação da Banca Examinadora:

Professor(a) Dr.(a) MARIA JOSÉ SOUZA

PINHO UNEB

Doutorado em Educação

Universidade Federal da Bahia

Documento assinado digitalmente



HELGA PORTO MIRANDA

Data: 12/05/2025 14:35:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor(a) Dr.(a) HELGA PORTO MIRANDA

UNEB

Doutorado em Educação (Currículo)

Pontifícia Universidade Católica de São

Paulo

Professor(a) Dr.(a) YEDA MARIA AGUIAR

PORTELA PC-RJ

Doutorado em Educação

Universidade Estadual de

Campinas

Documento assinado digitalmente



YEDA MARIA AGUIAR PORTELA

Data: 10/05/2025 08:15:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEDICATÓRIA

A todas as mulheres que foram silenciadas.
A todas as mulheres que resistem e desnaturalizam a
cultura do patriarcado em nosso país.

AGRADECIMENTOS

Não devemos permitir que alguém saia da nossa presença sem se sentir melhor e mais feliz.

(Madre Teresa de Calcutá)

Durante minha caminhada, tive a sorte de cruzar com pessoas incríveis e especiais que me acolheram com amor e afeto. Elas estenderam suas mãos para me ajudar a conquistar todos os meus sonhos. Sou imensamente grata por tê-las em minha vida, pois sem o apoio delas, talvez eu não tivesse chegado até aqui. Esses seres iluminados estarão sempre guardados em meu coração e nas minhas melhores memórias. Enquanto sigo adiante na minha jornada, levo comigo a gratidão por todos que fizeram e continuam fazendo parte da minha história.

Primeiramente, agradeço a Deus por iluminar minha vida e por ter guiado meu caminho, bem como pelas bênçãos de saúde, força e pelas oportunidades concedidas, as quais foram essenciais para que eu pudesse alcançar este momento de realização.

À minha avó, Matildes Miranda. A minha base, uma mulher repleta de ternura, força e sabedoria. Sua humanidade é uma fonte de inspiração para mim, e busco, em seu exemplo, tornar-me uma pessoa mais humana, deixando um legado que honre sua memória. (*in memoriam*).

Aos meus pais, Marcelina Miranda Correia e Josevaldo dos Santos Vieira, pelo dom da vida. Suas contribuições, mesmo que em diferentes formas, foram fundamentais para que eu pudesse trilhar meu próprio caminho. Reconheço que, independentemente das circunstâncias, a vida que me foi dada é um presente precioso, e sou grata por cada experiência que me moldou e que me levou até onde estou agora.

À minha família, que sempre me acolheu com amor e apoio incondicional. Eles estiveram ao meu lado, oferecendo amparo, cuidado, compreensão e incentivo para que eu pudesse seguir meus sonhos. A sua presença e afeto representam o alicerce fundamental da minha trajetória.

Ao meu amor, sua presença na minha vida tem sido uma fonte constante de alegria, apoio e inspiração. Sua companhia torna os momentos mais leves e significativos, e seu carinho me fortalece nos dias mais difíceis. Sou imensamente grata por ter você ao meu lado e por compartilhar comigo essa etapa tão significativa da minha vida.

À minha orientadora, Maria José Souza Pinho, pela disponibilidade e dedicação. Com especial carinho, reconheço a sabedoria e o acolhimento a mim proporcionado, sempre atenta às minhas necessidades. Sua atenção e empenho foram fundamentais para construirmos este trabalho. Sou grata pelos ensinamentos, orientações e experiências que compartilhamos, assim como pela confiança que depositou em mim.

À Banca de Qualificação, às professoras Dr^a. Yeda Portela e Dr^a. Helga Porto, meu sincero agradecimento pelas valiosas sinalizações e percepções apresentadas com maestria. Seus comentários e orientações foram fundamentais para que eu pudesse avançar na pesquisa de maneira mais potente, assertiva e enriquecedora. Gratidão pelo apoio e pela dedicação de vocês nesse processo.

Aos meus queridos amigos, que sempre estiveram ao meu lado, mesmo nos momentos em que minha presença não foi possível. Agradeço pela compreensão demonstrada, pelo incentivo constante ao meu crescimento pessoal e profissional, pelas palavras de motivação e pelo carinho genuíno. Reconheço a importância de cada um de vocês na minha trajetória.

Meus agradecimentos a todos os docentes pelas aulas enriquecedoras, repletas de leituras e textos que contribuíram significativamente na construção desta pesquisa, e sua primordial relevância ao Programa.

Um agradecimento muito especial a Adiolane Sena, Rita Roxane, Eliane Silva e Karoline Rodrigues. Agradeço imensamente pelo apoio que vocês me ofereceram na busca pela realização deste objetivo. Obrigada por terem segurado minha mão nos momentos difíceis, por me proporcionarem tranquilidade e por estarem ao meu lado com tanta dedicação e carinho. Acredito que Deus coloca anjos em forma de pessoas em nossas vidas, e vocês são a prova viva disso.

Aos meus estimados colegas do curso de mestrado, gratidão pelos momentos inesquecíveis que compartilhamos. Agradeço pela amizade e pelo cuidado que tornaram nossos dias mais leves. Nossas conversas durante os cafés, almoços e lanches foram repletas de risadas, mas também de angústias, medos e desafios enfrentados lado a lado. Vocês foram verdadeiros companheiros, sempre prontos para ouvir e compartilhar as alegrias e conquistas.

Aos funcionários da UNEB, especialmente aos do *Campus* da Catuaba. Agradeço pela presteza, carinho e atenção que sempre demonstraram.

À minha família Ronda Maria da Penha. Vocês são mais que colegas de trabalho; são minha inspiração e força. Cada uma de suas valiosas contribuições foi fundamental para enriquecer este trabalho, e, por meio das suas perspectivas, pude perceber a quão gratificante e bela é a nossa missão de cuidar e proteger mulheres em situação de vulnerabilidade. A amizade,

o carinho, o compromisso e a parceria de vocês tornam essa jornada ainda mais especial. Sou muito grata por fazerem parte dela. Juntos, fazemos a diferença, e isso enche meu coração de esperança e orgulho. Muito obrigada por tudo!

RESUMO

O enfrentamento da violência contra a mulher e o combate ao feminicídio no Brasil é um grande desafio devido aos altos índices e à sua complexidade. Essa questão, reconhecida como uma das violações de direitos humanos mais persistentes, é influenciada por um modelo patriarcal que perpetua o machismo e a violência. Este trabalho propõe a produção de um vídeo socioeducativo voltado para homens, com o objetivo de prevenir e combater a violência doméstica e familiar de gênero e tem como questão norteadora: Como os policiais militares da Ronda Maria da Penha do município de Jacobina-BA, atuantes na fiscalização de medidas protetivas de urgência (MPUs), de homens obrigados pela justiça a cumprirem essas medidas cautelares, compreendem, atuam e acompanham os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher? Este estudo tem como objetivo geral: promover a sensibilização e a reflexão entre homens, por meio do desenvolvimento e implementação de um vídeo socioeducativo, contribuindo para a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e fortalecendo a atuação dos policiais da Ronda Maria da Penha. Os objetivos específicos são: compreender as influências históricas da cultura do patriarcado nas relações desiguais de poder entre homens e mulheres; discutir a relação entre comportamentos machistas e violência doméstica e familiar contra a mulher; produzir um vídeo socioeducativo sobre violência doméstica e familiar para ser utilizado em ações educativas com homens. A investigação teve uma abordagem qualitativa, tendo como procedimento para a coleta de dados, a entrevista com policiais militares da Ronda Maria da Penha do município de Jacobina-BA, atuantes na fiscalização de medidas protetivas de urgência de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Para o tratamento desses dados, realizou-se a análise de conteúdo. O contexto da pesquisa foi na unidade da Ronda Maria da Penha (RMP), localizada na Sede do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), este tem atuação no município de Jacobina-BA desde o ano de 2017. As entrevistas revelaram que fatores como machismo, desigualdade de gênero, questões socioculturais e socioeconômicas dos agressores são determinantes para a manutenção da violência. Nesse contexto, a educação de gênero é vista como estratégia essencial, sendo consenso entre os participantes que a mudança deve ser promovida tanto entre homens quanto mulheres. O produto serve como material de sensibilização e orientação para homens, especialmente aqueles em processo de recuperação e reeducação judicial. Sua divulgação pode ser ampliada para escolas, empresas e organizações da sociedade civil. As políticas de apoio às mulheres devem incluir ações educativas voltadas aos homens, especialmente aos autores de violência doméstica e familiar, pois essas iniciativas podem ajudar a promover mudanças de comportamento e relações mais equilibradas.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Agressores; Medidas protetivas de urgência; Vídeo socioeducativo.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BA – Bahia

BPPM - Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher

CBP – Convenção de Belém do Pará

CEDAW - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher

CEP - Comitê de Ética

CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar

CP - Código Penal

CRAM - Centro de Referência de Atendimento à mulher

CREAS - Conselho Municipal da Mulher e Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRFB - Constituição da República Federativa do Brasil

CRS- Cirurgia de Redesignação Sexual

DCH - Departamento de Ciências Humanas

DEAM - Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LMP - Lei Maria da Penha

MMJ - Movimento de Mulheres de Jacobina

MPED - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade

MPUs - Medidas Protetivas de Urgência

NEAM - Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher

OAB - Ordem dos Advogados da Bahia

PCERJ - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

PE - Produto Educacional

PM - Polícia Militar

PPGED - Programa de Pós-graduação em Diversidade

PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas

RMP – Ronda Maria da Penha

RMS - Região Metropolitana de Salvador

RS – Rio Grande do Sul

RSL - Revisão Sistemática da Literatura

SAP-MULHER - Sala de Acolhimento Psicológico para Mulheres em situação de Violência Doméstica

SPM - Secretaria de Políticas Públicas para as mulheres

SSP - Secretaria de Segurança Pública da Bahia

SUS – Sistema Único de Saúde

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

TCL - Termo de Livre Consentimento

TI - Território de Identidade

UNEB - Universidade do Estado da Bahia

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
Trajetória profissional: a pesquisa e as motivações	16
1 PERCURSO METODOLÓGICO	32
1.1 Abordagem da Pesquisa	32
1.2 Tipo de Pesquisa	33
1.3 Contexto da Pesquisa e Sujeitos	33
1.4 Procedimentos e sujeitos da Pesquisa	35
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	37
2.1 Conceito de violência e suas intersecções.....	37
2.2 Conexão entre Patriarcado e violência doméstica.....	44
2.3 Revisão Sistemática da Literatura	55
3. RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS DADOS	64
3.1 Perfil profissional	64
3.2 O machismo e a necessidade de rupturas socioculturais	68
4 DESCONSTRUINDO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM CHAMADO À REFLEXÃO.....	77
4.1 Proposta de intervenção: vídeo Educativo	78
4.1.1 Roteiro do vídeo educativo	79
5 REFLEXÕES FINAIS	82
REFERÊNCIAS	86
APÊNDICE: ENTREVISTA COM ROTEIRO SEMI-ESTRUTURADO	92
ANEXO	94

INTRODUÇÃO

Você tem que agir como se fosse possível transformar radicalmente o mundo. E você tem que fazer isso o tempo todo.

(Angela Davis)

Trajetória profissional: a pesquisa e as motivações

Para dar início a este trabalho, apresento os motivos que levaram à escolha do tema investigado. O ponto de partida deste estudo está relacionado à minha atuação profissional, que gerou uma inquietação desde o meu ingresso na Ronda Maria da Penha (RMP) na cidade de Jacobina, no estado da Bahia. Esta pesquisa constitui-se como aporte teórico fundamentado nas contribuições da socióloga Saffioti (2015), cujas perspectivas promovem uma ampla discussão sobre o patriarcado, a partir de conceitos desenvolvidos ao longo de sua trajetória profissional. Esta pesquisa tem como objeto as estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher, reconhecidamente como um problema de saúde pública, que requer intervenções e políticas públicas eficazes. O estudo visa cooperar para o fortalecimento da rede de combate a esse tipo de violência por meio da produção de um vídeo socioeducativo, destinado a ações de conscientização voltadas para homens, especialmente, homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em 11 de maio de 2018, foi inaugurada uma unidade da Ronda Maria da Penha, vinculada a 24ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM), na cidade de Jacobina, Bahia. No mesmo ano, ingressei no quadro de policiais militares dessa nova unidade do interior. A Ronda Maria da Penha, como meu local de trabalho, reverbera como uma oportunidade para encorajar e apoiar mulheres a saírem de relacionamentos ofensivos, uma vez que muitas delas permanecem presas no ciclo de violência por não se sentirem seguras apenas com a concessão das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs). Essa constatação é baseada em minha experiência prática, em que pude observar que o descumprimento das MPUs por agressores fiscalizados pela RMP ocorre em menor proporção em comparação àqueles que não são monitorados por essa tropa especializada.

Minha atuação na RMP, juntamente com outros policiais militares, consiste em fiscalizar o cumprimento das MPUs deferidas pela justiça às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Nosso objetivo é garantir a proteção destas, assegurando que as determinações constantes nas MPUs sejam rigorosamente cumpridas pelos agressores. A

criação da RMP constitui um importante avanço na proteção das mulheres, funcionando como um equipamento de segurança que, em conjunto com os serviços já existentes e aqueles que foram introduzidos posteriormente, facilita a quebra do ciclo de violência, permitindo que as mulheres vivam em um ambiente de paz, com sua liberdade e direitos humanos plenamente respeitados.

O serviço de fiscalização é a atividade principal da RMP e é realizado por policiais militares em serviço, a bordo de uma viatura padronizada, e consiste em visitas de acompanhamento a mulheres que possuem MPUs. As visitas ocorrem em diferentes locais, como residência, local de trabalho ou qualquer outro espaço indicado pela mulher que será acompanhada. Importante ressaltar que essas ações são realizadas sem aviso prévio ou agendamento, garantindo um suporte mais eficaz e imediato às mulheres em situação de violência.

As MPUs, quando deferidas pelo Poder Judiciário, são encaminhadas em cópias para a unidade da Ronda Maria da Penha e para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM). Adicionalmente, um Oficial de Justiça é responsável por entregar as notificações tanto à requerente, que é a mulher em situação de violência doméstica, quanto ao requerido, que é o agressor. A equipe da RMP mantém contato com a mulher para explicar o funcionamento do serviço de fiscalização das medidas protetivas de urgência e oferece acompanhamento contínuo. A decisão sobre a aceitação ou recusa desse atendimento cabe exclusivamente à requerente.

Após a aceitação do acompanhamento, são preenchidos um questionário de acolhimento e uma certidão de fiscalização da medida protetiva. Esses formulários contêm informações pessoais da mulher e do agressor, além de uma descrição do contexto da violência vivenciada. A partir desse momento, a mulher é identificada como Assistida¹. A equipe da RMP acompanhará essa mulher até que ela se sinta segura ou com o falecimento do agressor. Ao final desse processo, a Assistida assina um termo de término de atendimento, no qual constará o motivo do encerramento. Caso a requerente opte por não receber o acompanhamento da RMP, ela deverá assinar um termo de recusa, que também incluirá o motivo para essa decisão.

¹ Termo usado a partir do questionário de acolhimento da PM-BA.

Em ambas as situações, os termos de término de atendimento ou de recusa são encaminhados ao Poder Judiciário por meio de ofício. Após o acolhimento da Assistida, a equipe da RMP se dirige ao agressor para fornecer orientações sobre a decisão judicial, além de informá-lo sobre o serviço de fiscalização da medida protetiva e o acompanhamento da mulher. A guarnição não realiza outros contatos com o agressor, exceto em casos de descumprimento das MPUs que configurem crime em flagrante, o que pode resultar na sua prisão.

Quando o descumprimento da medida protetiva não ocorre em flagrante delito, a Assistida é encaminhada ao Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher (NEAM) da Polícia Civil para registrar o fato. Nesse sentido, destaca-se a importância do serviço de fiscalização das MPUs, que exerce um papel fundamental na inibição de novas práticas de violência, ajudando a diminuir, de forma significativa, a reincidência dos agressores, que recebem orientações da guarnição da RMP. A partir do acolhimento das Assistidas, observa-se que a forma mais prevalente de violência sofrida pelas mulheres é a psicológica, seguida pela violência física, moral, patrimonial e sexual.

Como parte das ações preventivas, a RMP realiza palestras em escolas, universidades, empresas, igrejas e associações de moradores. Além disso, participa de eventos que abordam temas como violência doméstica e familiar, relacionamentos ofensivos, masculinidade tóxica e feminicídio. A equipe também participa de entrevistas em rádios, de audiências sobre violência doméstica e oferece apoio a outras instituições quando necessário, incluindo o CRAM, o NEAM, a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM) e a Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal.

As ações da Ronda Maria da Penha consistem na prevenção e enfrentamento da violência, coibindo a reincidência dos delitos já praticados e evitando sua escalada. Dessa forma, busca-se garantir às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, que estão sob proteção do estado baiano a salvaguarda da vida e a promoção dos Direitos Humanos.

A previsão legal do Crime de Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência encontra-se no artigo 24 da Lei 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha (LMP).

Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei: (Incluído pela Lei nº 13.641, de 2018)

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 13.641, de 2018)

§ 1º A configuração do crime independe da competência civil ou criminal do juiz que deferiu as medidas. (Incluído pela Lei nº 13.641, de 2018)

§ 2º Na hipótese de prisão em flagrante, apenas a autoridade judicial poderá conceder fiança. (Incluído pela Lei nº 13.641, de 2018)

§ 3º O disposto neste artigo não exclui a aplicação de outras sanções cabíveis (Incluído pela Lei nº 13.641, de 2018) (Brasil, 2006).

A Ronda Maria da Penha foi criada em Salvador, Bahia, no dia 8 de março de 2015, Dia Internacional da Mulher, sob a liderança da então Major PM Denice Santiago. Essa iniciativa surgiu da articulação entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia (SPM-BA) e a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP-BA), tendo como inspiração a Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar do Rio Grande do Sul/RS. O objetivo principal da Ronda Maria da Penha é atuar na prevenção e no enfrentamento da violência contra a mulher no estado.

No dia 16 de maio de 2023, a RMP, que anteriormente operava como matriz em Salvador, foi elevada ao *status* de Batalhão, sob o comando da Tenente-coronela PM Roseli de Santana. Essa mudança reflete a importância significativa dos serviços prestados à população. O Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher (BPPM), criado pela Lei nº 14.567, tem sua sede localizada na Rua Doutor Barreto, nº 323, Jardim Aeroporto, em Lauro de Freitas-BA, na Região Metropolitana de Salvador (RMS). O BPPM atua de maneira estratégica e articulada com toda a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no estado da Bahia, visando fortalecer a proteção e o apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade.

A RMP representa um avanço significativo nas políticas públicas voltadas para a proteção das mulheres, evidenciando o compromisso do estado com a erradicação da violência de gênero e a promoção dos direitos humanos. As visitas realizadas por essa tropa são essenciais para garantir a segurança e o apoio necessários às Assistidas, contribuindo significativamente para a efetividade das MPUs e promover um ambiente mais seguro. A sua atuação vai além da mera repressão à violência; também proporciona um suporte contínuo às mulheres em situação de vulnerabilidade. Essa abordagem é primordial no combate à violência de gênero, pois não apenas busca coibir atos violentos, mas também fortalece a rede de proteção e acolhimento para

as vítimas, promovendo sua recuperação e empoderamento. Atualmente, apenas 22² (vinte e dois) municípios baianos contam com unidades da RMP.

A escolha de pesquisar a temática da violência contra a mulher está diretamente relacionada à minha trajetória profissional como Policial Militar. Ingressei na Polícia Militar do Estado da Bahia em 2008, em que tive a oportunidade de atuar em diversas áreas, incluindo Policiamento Ostensivo a pé, Radiopatrulhamento em viaturas, Operadora da Central de Operações, Auxiliar da Corregedoria Setorial e Instrutora do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD). Atualmente, estou Comandante da Ronda Maria da Penha, unidade de Jacobina.

Minha aproximação com o tema da violência contra a mulher começou em 2011, quando fui designada como Operadora da Central de Operações. Nessa função, que desempenhei por dois anos, era responsável por atender as ligações do número de emergência 190. Experiência que me proporcionou um contato direto com situações de violência doméstica e familiar, despertando meu interesse em aprofundar o estudo sobre essa problemática e suas implicações sociais. Essa vivência prática na linha de frente do atendimento às vítimas foi fundamental para moldar minha compreensão sobre a gravidade e a complexidade da violência contra a mulher.

A análise das solicitações recebidas pelo número de emergência 190, principalmente nos feriados e nos fins de semana, constatou que a maioria dos atendimentos estava associada a casos de agressão física e/ou patrimonial cometida por homens contra mulheres com os quais mantinham algum vínculo afetivo. Essa realidade me causava angústia e despertou em mim o desejo de entender o contexto e a complexidade dessa forma de violência, além do desejo de contribuir para a melhoria da qualidade na prestação de serviços públicos.

Ao atender uma ligação na Central de Operações, minha atuação não se limitava apenas ao envio de uma viatura ao local do incidente. Buscava também encorajar as vítimas a romperem o ciclo da violência, incentivando-as a denunciar seus agressores. Para isso, oferecia diálogo, escuta ativa, orientação e aconselhamento. Contudo, era frustrante perceber que o contato com essas mulheres em situação de violência doméstica, muitas vezes, encerrava-se naquele momento, sem continuidade no apoio necessário de que elas precisavam para se

² Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Camaçari, Campo Formoso, Catu, Entre Rios, Feira de Santana, Guanambi, Ilha de Itaparica, Ipiaú, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Rio Real, Senhor do Bonfim, Serrinha, Sobradinho e Vitória da Conquista.

fortalecer. Essa experiência me fez perceber a importância de um acompanhamento mais efetivo e integrado para as mulheres.

Refletir sobre essa vivência profissional me levou a compreender a complexidade da violência doméstica e familiar. Durante os atendimentos, notei que as razões que levam as mulheres a permanecerem em relacionamentos ofensivos são diversos e multifacetados. Entre os motivos mais comuns, destacam-se o medo de ser morta, a preocupação em causar sofrimento aos filhos com o afastamento do pai, a esperança de mudança de comportamento do agressor, além de sentimento de culpa e vergonha. É comum ouvir relatos de mulheres, que, após sofrerem violência física, o agressor costuma dizer: “*Veja o que você me fez fazer com você*”. Essa frase pode refletir como uma manipulação psicológica, na qual a responsabilidade pela agressão é transferida para a vítima, insinuando que seu comportamento provocou a reação violenta. Observa-se que a dinâmica de culpa é uma tática comum utilizada por agressores, que frequentemente manipulam suas parceiras desde o início do relacionamento, criando um ciclo de controle e submissão.

Também identifiquei questões relacionadas à dependência econômica e emocional, que frequentemente mantinham as vítimas presas a esses ciclos de violência. A dependência emocional da mulher em situação de violência doméstica envolve uma série de fatores psicológicos, sociais e econômicos. Muitas vezes, essas mulheres se sentem aprisionadas em relacionamentos ofensivos devido a uma combinação de amor, medo e a esperança de que o parceiro possa mudar, é importante entendermos que essa dinâmica vai além de uma simples escolha; trata-se de um ciclo que pode ser extremamente difícil de romper.

Trabalhar com mulheres que enfrentam a dura realidade da violência doméstica e familiar é uma missão desafiadora e profundamente significativa. Cada história é única, cada dor é singular e é essencial abordá-las com empatia e compreensão. Acolhê-las com um coração aberto e livre de julgamentos é fundamental para oferecer o suporte necessário e ajudá-las a encontrar caminhos para a recuperação e a autonomia. Como policial militar e cidadã carrego comigo um compromisso profundo e inabalável: ao receber uma mulher em busca de ajuda, reconheço que estou diante de um momento crucial em sua vida e por isso carrego comigo a profunda convicção de que a mulher que cruzar meu caminho não retornará para casa da mesma forma que chegou. Cada encontro representa para elas a esperança de viver em paz.

Este compromisso transcende o mero dever profissional; é uma promessa de apoio incondicional e proteção em um dos momentos mais delicados que alguém pode enfrentar. Ao

acolher essas mulheres e transmitir-lhes confiança entendendo que estou não apenas oferecendo assistência, mas também contribuindo para a reconstrução de suas histórias e a restauração de sua dignidade. Cada interação que vivenciamos representa uma oportunidade única de iluminar o caminho do outro, tornando-se um farol de esperança em tempos de escuridão, percebo isso nas inúmeras mensagens de carinho e gratidão que recebo, assim como nos abraços afetuosos e sorrisos sinceros que frequentemente me são oferecidos.

Em contrapartida, sinto-me profundamente angustiada ao observar as estatísticas de feminicídio em nosso país. Essa realidade me leva a questionar: o que podemos fazer para que homens parem de matar suas companheiras e ex-companheiras, mesmo diante das leis nacionais e internacionais que visam protegê-las? Acredito que a resposta reside na educação. Nós, que fazemos parte da Rede de enfrentamento à mulher, lidamos com situações emergenciais, trabalhar na perspectiva dos agressores é medida urgente e necessária, mas entendemos que a educação é o instrumento fundamental para combater a violência contra a mulher. Como sabiamente afirmou Nelson Mandela: *“A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo”*. A mudança começa com o conhecimento e a conscientização, somente por meio da educação podemos transformar essa triste realidade.

Para fundamentar essa análise, é essencial considerar estudos e pesquisas que abordam as dinâmicas da violência doméstica. A literatura aponta que o ciclo da violência é alimentado por uma série de fatores sociais, psicológicos e econômicos que dificultam a ruptura desse padrão. Compreender essas nuances é fundamental para desenvolver intervenções mais eficazes e sensíveis às necessidades das vítimas, promovendo não apenas sua segurança imediata, mas também a longo prazo.

Nesse contexto, recorro ao entendimento apresentado pelas pesquisadoras Yeda Maria Aguiar Portela e Tereza Cristina Pereira Carvalho Fagundes (2021) em seu artigo intitulado *Violência contra a mulher sob o olhar das políticas públicas, políticas educacionais e de gênero*:

Existem diversas razões que tornam a mulher vítima de violência doméstica: dependência afetiva/financeira do parceiro agressor; medo de ficar sozinha; percepção da incapacidade de seguir a vida sozinha, cuidando dos filhos; crença na mudança de comportamento do parceiro; falta de apoio dos familiares; vergonha e medo; negação social, diante da falta de apoio da família, de médicos, de líderes religiosos, policial

etc.; riscos iminentes devido ao rompimento da relação marital e, principalmente riscos iminentes devido ao rompimento da relação marital (Portela; Fagundes, 2021, p. 4).

Diante das diversas questões que afligem as mulheres em situação de violência doméstica, é importante considerar também os julgamentos sociais, a falta de apoio familiar e a violência institucional. Esses fatores, muitas vezes, desestimulam as vítimas, levando-as à permanência em relacionamentos ofensivos por longos períodos. Para sair desse ciclo, é fundamental adotar uma abordagem crítica que inclua orientações sobre políticas públicas, redes de apoio e mudanças culturais. Observa-se que existem várias razões pelas quais as mulheres optam por não denunciar seus agressores e permanecer em relações violentas, sendo a cultura patriarcal uma influência significativa nesse contexto.

A socióloga brasileira Heleieth Saffioti (2015) afirma que a violência doméstica ocorre, em sua maioria, no interior do domicílio, embora também possa se manifestar em outros contextos. A organização social de gênero é fundamentada na virilidade, que se expressa como força, potência e dominação masculina, e isso permite prever que há um desencontro amoroso entre homens e mulheres. A autora observa que, diante da agressão, as mulheres sempre reagem; no entanto, raramente a reação é de forma violenta, essa ocorrência relatada se explica dada a supremacia masculina e a socialização das mulheres para a docilidade.

Em nossa sociedade patriarcal, a violência contra as mulheres é frequentemente considerada normal e aceitável. “Efetivamente, a questão se situa na tolerância e até no incentivo da sociedade para que os homens exerçam sua força-potência-dominação contra as mulheres, em detrimento de uma virilidade doce e sensível, portanto mais adequada ao desfrute do prazer” (Saffioti, 1999, p. 84). Esse consentimento social que legitima a agressividade masculina não afeta apenas as mulheres, mas também os próprios homens. Como destaca Saffioti (2015, p. 75): “O vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como caldo de cultura”. Essa afirmação destaca a relação intrínseca entre a violência de gênero e a estrutura patriarcal, que não apenas naturaliza, mas também perpetua desigualdades, gerando impactos negativos em toda a sociedade.

Iniciei o curso de Direito em 2011 na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), *Campus IV*, com a intenção de desenvolver meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sobre violência de gênero. Contudo, a partir de 2014, minha trajetória profissional tomou um novo

rumo. Minha experiência como instrutora do PROERD em escolas municipais, estaduais e particulares, onde lecionava semanalmente para turmas do ensino fundamental até o 7º ano, levou-me a reconsiderar o tema do TCC. Diante do elevado número de estudantes que me relatavam ser vítimas de *bullying*, decidi direcionar a pesquisa para essa problemática. Assim, concluí o curso de Direito no segundo semestre de 2017, apresentando meu TCC com foco no *bullying*.

A violência de gênero representa uma das violações dos direitos humanos no país. Uma questão social, política, de saúde e de segurança pública. A estrutura patriarcal da sociedade brasileira não só gera e mantém a violência contra as mulheres, como também leva a uma estrutura social hierarquizada por gênero, que é aceita e naturalizada, na qual a supremacia masculina é predominante.

Conforme aponta Beauvoir (2016), desde o início da humanidade, o privilégio biológico permitiu aos homens afirmarem-se sozinhos como sujeitos soberanos. Por outro lado, o papel da mulher na sociedade sempre foi definido por normas e estruturas impostas pelos homens, em nenhum momento da história, a mulher impôs sua lei. O homem, ao definir os papéis sociais desempenhados por cada sexo, reforça o resultado do consequente privilégio masculino e a submissão da mulher que sempre esteve na condição outro, de objeto. “A mulher não ocupou uma posição diferente da do homem por outra razão senão por uma série de processos sociais e históricos” (Beauvoir, 2016, p.112). Essa afirmação trazida pela autora mostra como a influência histórica coloca o homem em uma posição de superioridade em relação à mulher, a inferiorização e a objetificação da mulher na sociedade acabam por naturalizar e legitimar a violência que vitimam mulheres e meninas simplesmente por serem do gênero feminino.

A concepção de que a inferiorização da mulher é um resultado social e não uma condição natural sugere que essas desigualdades podem ser desconstruídas. Para mais, é importante considerar como esses processos históricos se entrelaçaram com fatores culturais e econômicos, criando um sistema complexo de opressão. Ao refletir sobre as ideias apresentadas pela autora, entendemos que a mudança das estruturas sociais demanda um esforço coletivo para desafiar normas condicionais e promover uma reavaliação dos papéis de gênero.

Segundo os dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em março de 2023, houve um aumento de 2,6% nos feminicídios e homicídios de mulheres em comparação ao mesmo período do ano anterior, 2022. Além disso, o Anuário Brasileiro de

Segurança Pública, publicado em julho de 2023 e que compila informações policiais e Tribunais de Justiça, evidenciou “o crescimento dos feminicídios, das violências sexuais, das agressões em decorrência de violência doméstica, bem como dos acionamentos ao número de emergência da Polícia Militar” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p.2). De acordo com a mesma pesquisa sobre a vitimização das mulheres no Brasil, os registros policiais indicaram um aumento em todas as formas de violência baseadas no gênero no ano de 2022. Esses dados evidenciam a gravidade da violência contra a mulher no país e mostram a urgência de implementação de políticas públicas efetivas em todo o território nacional.

A Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024, conhecida como “Lei do Feminicídio”, surge como um avanço no enfrentamento da violência contra a mulher ao trazer mudanças importantes em várias normas legais, incluindo o Código Penal, a Lei das Contravenções Penais, a Lei de Execução Penal, a Lei dos Crimes Hediondos, a Lei Maria da Penha e o Código de Processo Penal. Essa legislação reconhece o feminicídio como crime hediondo e aumenta as penas para delitos como lesão corporal, ameaça e injúria, quando praticados no contexto da violência doméstica e de gênero. Seu principal objetivo é reconhecer o feminicídio como crime autônomo e tornar as punições para esse tipo de crime mais severas, além de estabelecer medidas de proteção, segurança e apoio às vítimas. Dessa forma, a lei reforça o combate à violência contra a mulher e promove ações preventivas para garantir maior proteção às mulheres.

O crime de feminicídio está tipificado no artigo 121-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal (CP). Esse dispositivo legal define o feminicídio como o ato de matar uma mulher em razão de sua condição de sexo feminino. A pena prevista para esse crime varia de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos de reclusão, evidenciando a gravidade e a especificidade desse tipo de crime.

Art. 121-A [...]

§ 1º Considera-se que há razões da condição do sexo feminino quando o crime envolve:

I – violência doméstica e familiar;

II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

§ 2º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime é praticado:

I – durante a gestação, nos 3 (três) meses posteriores ao parto ou se a vítima é a mãe ou a responsável por criança, adolescente ou pessoa com deficiência de qualquer idade;

II – contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos, com deficiência ou portadora de doenças degenerativas que acarretem condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental;

III – na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima;
 IV – em descumprimento das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
 V – nas circunstâncias previstas nos incisos III, IV e VIII do § 2º do art. 121 deste Código.
 Coautoria
 § 3º Comunicam-se ao coautor ou partícipe as circunstâncias pessoais elementares do crime previstas no § 1º deste artigo (Brasil, 1940).

A violência doméstica e familiar pode ocorrer em diversos ambientes, mas o lar é o local mais frequente. Esse espaço, que deveria ser um refúgio de amor, aconchego, harmonia, paz e segurança, torna-se para muitas mulheres um cenário de medo e opressão, onde crimes são cometidos por companheiros ou ex-companheiros. Essa situação é prejudicial não apenas para as vítimas, mas também para suas famílias e para a sociedade como um todo. Portanto, é necessário promover uma mudança cultural e social no combate ao machismo, que é reconhecidamente a sustentação do comportamento violento dos homens em relação às mulheres.

No município de Jacobina/BA existe uma rede de proteção dedicada às mulheres em situação de violência doméstica, composta por diversas instituições, incluindo a RMP, o CRAM, a Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal, o Movimento de Mulheres de Jacobina (MMJ), a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Jacobina/BA, o Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher da Polícia Civil, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário. Essa rede atua de forma integrada, oferecendo acolhimento, escuta qualificada, orientação e assistência psicossocial, jurídica e policial às vítimas, com o objetivo de garantir sua proteção e promover sua autonomia.

A existência dessa rede reforça a importância de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero, destacando a necessidade de estratégias intersetoriais para assegurar a proteção e os direitos das mulheres. Contudo, apesar dos avanços, a persistência da violência contra as mulheres evidencia que o problema ultrapassa o atendimento emergencial, estando enraizada em estruturas culturais e históricas que sustentam a desigualdade de gênero.

Estamos cientes da relevância da rede de proteção às mulheres em situação de violência para garantir sua integridade física e psicológica. No entanto, dentro das políticas públicas de

enfrentamento à violência doméstica e familiar, é imprescindível implementar medidas que incluam o público masculino, sobretudo aqueles que praticaram esse tipo de violência.

É nesse cenário que surge o meu desejo de desenvolver um vídeo socioeducativo para ser trabalhado em ações educativas voltadas para homens. Entendo que essa proposta é fundamental como parte das ações destinadas a combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando a conexão histórica entre a cultura patriarcal, o machismo e a violência de gênero.

Nesse contexto, Saffioti (2015, p. 84), em seu livro *Gênero, Patriarcado e Violência*, destaca um dos sete pontos centrais da obra, fundamentando sua reflexão em dados empíricos. Ela evidencia que: “A violência doméstica ocorre em uma relação afetiva, cuja ruptura geralmente requer intervenção externa. Raramente uma mulher consegue se desvincular de um homem violento sem ajuda externa”. Até que essa separação ocorra, é comum que a mulher se afaste e retorne ao companheiro várias vezes, caracterizando o que denominamos ciclo da violência.

A autora também destaca que: “O poder possui duas faces: a da força e a da fraqueza. As mulheres são educadas para lidar com a impotência, enquanto os homens, sempre ligados à força, são treinados para exercer o poder” (Saffioti, 2015, p. 89). Portanto, os homens enfrentam desafios ao lidar com a impotência, levando a crer que é neste instante que eles cometem atos violentos. Assim, estabelece-se uma ligação entre o crescimento da violência doméstica e a condição de desemprego do homem. Essa hipótese é baseada em dados parciais (Saffioti, 2015).

Para Saffioti (2015), a construção social da masculinidade está intimamente ligada ao papel de provedor, constituindo-se como uma das principais referências para a identidade masculina. Quando esse *status* é ameaçado, muitos homens experimentam uma sensação de impotência que compromete sua autopercepção e posição na hierarquia familiar. Esse fenômeno pode, por sua vez, potencializar comportamentos violentos como uma maneira de reafirmação de poder, revelando a relação entre a violência de gênero e as estruturas patriarcais.

Assim, a LMP surge como um mecanismo essencial para coibir e punir a violência doméstica e familiar, reconhecendo que essas agressões não são atos isolados, mas sim reflexos de uma cultura que legitima o domínio masculino sobre as mulheres. A legislação, além de efetivar ações de proteção, também implementa ações educativas e preventivas, que são essenciais para desconstruir essas dinâmicas de poder e promover relações mais equitativas na sociedade.

A LMP estabelece uma série de políticas públicas voltadas para garantir a igualdade entre homens e mulheres. Entre essas medidas, o artigo 22 prevê as Medidas Protetivas de Urgência, que têm como objetivo preservar a integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida e de seus dependentes. Dentre as obrigações impostas ao agressor, o inciso VI determina que ele deve comparecer a programas de recuperação e reeducação, uma inclusão feita pela Lei nº 13.984, de 2020.

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - Suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - Proibição de determinadas condutas, entre as quais:

A) Aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

B) Contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

C) Frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - Prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

VI - Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; (incluído pela lei nº 13.984, de 2020).

VII - Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020).

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) (Brasil, 2006).

As MPUs previstas na Lei Maria da Penha são, sem dúvida, um mecanismo de grande relevância para a proteção das mulheres em situação de violência e de seus familiares. Essas medidas possuem características que as tornam eficazes na prevenção de novos episódios de violência. Uma particularidade a ser destacada é o seu caráter de urgência, que estabelece um prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento do pedido da ofendida, para

que o juiz analise o expediente e decida sobre as medidas protetivas a serem aplicadas (Brasil, 2006).

A previsão das medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor na LMP, sem dúvida, é um aspecto crucial. Um fator importante é que o descumprimento dessas medidas é tipificado como crime, o que pode levar à prisão em flagrante. Ademais, a prisão preventiva do agressor pode ser decretada nos casos de descumprimento, colaborando significativamente para a redução da reincidência da violência.

A criação de centros de educação e reabilitação para homens agressores, como parte das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, é prevista no artigo 35, inciso V, da LMP. Já o artigo 45 dessa mesma lei alterou o artigo 152 da Lei de Execução Penal.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:
 [...] V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.
 Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 152 [...] Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação (NR)” (Brasil, 2006).

A educação e reabilitação de agressores é uma política pública que deve ser implementada, considerando a necessidade de tratá-los para evitar a ocorrência de novas violências, tanto contra mulheres que possuem MPU, quanto em outros relacionamentos futuros. Por intermédio da Revisão Sistemática da Literatura (RSL), foi possível identificar a importância dos programas de intervenção voltados para homens autores de violência doméstica e familiar em diversos estados do Brasil. Esses programas têm demonstrado uma redução significativa na reincidência, chegando a zero em algumas localidades. Essa abordagem não apenas beneficia as vítimas, mas também contribui para a formação de relacionamentos mais saudáveis no futuro.

A implementação de políticas públicas direcionadas à educação de todos os sujeitos deve ser promovida em diferentes níveis, desde a infância até a vida adulta. Essa abordagem é primordial para transformar comportamentos e atitudes que perpetuam a violência contra a mulher.

O Programa de Mestrado Profissional em Educação e Diversidade - PPGED, da Universidade do Estado da Bahia-UNEB, Departamento de Ciências Humanas – DCH –

Campus IV, surgiu como possibilidade de pesquisar a problemática aqui apresentada: as influências históricas da cultura patriarcal perpetuam relações desiguais de poder entre homens e mulheres, contribuindo para a normalização de comportamentos machistas que culminam em violência doméstica e familiar. Dessa forma, a proposta parte da seguinte **questão norteadora**: Como os policiais militares da Ronda Maria da Penha do município de Jacobina-BA, atuantes na fiscalização de medidas protetivas de urgência, de homens obrigados pela justiça a cumprirem essas medidas cautelares, compreendem, atuam e acompanham os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher?

Considerando a questão norteadora da pesquisa, estabelece-se como objetivo geral: promover a sensibilização e a reflexão entre homens, por meio do desenvolvimento e implementação de um vídeo socioeducativo, contribuindo para a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e fortalecendo a atuação dos policiais da Ronda Maria da Penha. A partir do objetivo geral, definiram-se os seguintes **objetivos específicos**: a). Compreender as influências históricas da cultura do patriarcado nas relações desiguais de poder entre homens e mulheres; b) Discutir a relação entre comportamentos machistas e violência doméstica e familiar contra a mulher; c). Produzir um vídeo socioeducativo sobre violência doméstica e familiar para ser utilizado em ações educativas com homens.

Este trabalho dissertativo está organizado em 4 (quatro) capítulos. Na introdução, discutimos os aspectos da trajetória pessoal e profissional da pesquisadora, evidenciando minha conexão com a problemática da pesquisa. Além disso, são abordados a relevância do tema, a justificativa para a escolha do objeto de estudo, os objetivos da pesquisa e as principais problematizações que guiaram a investigação.

No primeiro capítulo, abordamos o percurso metodológico da pesquisa, essa seção é fundamental para compreender as bases que sustentam a investigação e os métodos utilizados ao longo do estudo. Apresentamos o contexto em que ela se insere: a unidade da Ronda Maria da Penha de Jacobina/BA, vinculada a 24ª Companhia Independente de Polícia Militar. Esta RMP está localizada na sede do Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Os sujeitos pesquisados foram 5 (cinco) policiais militares integrantes da Ronda Maria da Penha e que atuam na fiscalização das MPUs em face de homens agressores obrigados pela justiça. Para a coleta de dados, adotamos uma abordagem qualitativa, utilizando entrevistas semiestruturadas com os policiais da RMP como principal procedimento de análise.

Com o objetivo de enriquecer as discussões entre as categorias, no segundo capítulo intitulado *Fundamentação teórica*, é fundamental apresentar e discutir as principais teorias, conceitos e estudos anteriores relacionados ao tema da pesquisa. Essa compreensão é essencial para o desenvolvimento do trabalho. Para isso, recorreremos a teóricos que abordam as seguintes categorias: o conceito de violência e suas intersecções, a conexão entre patriarcado e violência doméstica e uma revisão sistemática da literatura. Apresentamos pesquisa bibliográfica, realizando o levantamento das teses, dissertações e artigos nos Banco de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), *Scientific Electronic Library Online* (Scielo), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e Saber Aberto. Neste capítulo, mapeamos as pesquisas e nos aprofundamos na análise de Programas com ações educativas feitas com homens autores de violência contra a mulher desenvolvidas no período de 2018 a 2023, como parte das políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar.

No terceiro capítulo, intitulado *Resultados e discussão dos dados*, são analisados os dados qualitativos obtidos por meio das entrevistas. Essa análise é realizada à luz da abordagem da análise temática do conteúdo, permitindo uma verificação das falas dos participantes em relação a temas como a cultura do patriarcado, machismo, desigualdade de gênero e violência doméstica e familiar contra a mulher buscando estabelecer uma conexão com os principais referenciais teóricos que ancoraram este estudo.

Desconstruindo violência contra a mulher: um chamado à reflexão, constitui o quarto capítulo e tem a finalidade de descrever a proposta de intervenção, um vídeo socioeducativo denominado “*Transformar é possível: novas masculinidades e o fim da violência*”. Esse material servirá como ferramenta de sensibilização e orientação para ações de prevenção com homens em comunidades escolares, empresas e organizações da sociedade civil e para homens em processo de reeducação judicial.

1 PERCURSO METODOLÓGICO

1.1 Abordagem da Pesquisa

A metodologia aqui proposta está pautada prioritariamente nas concepções teóricas da abordagem qualitativa, por se tratar de uma pesquisa que possibilita a construção da realidade, não se limitando a dados estatísticos. Segundo Minayo (2012), esse tipo de pesquisa busca, principalmente, proporcionar uma compreensão do tema em análise, esclarecendo conceitos-chave relacionados a ele e fundamenta-se em uma discussão analítica sustentada teoricamente pelos autores que embasam o estudo. No caso desse estudo, destacamos a base documental em Leis e referências em autores como Saffioti (1999, 2013, 2015). Conforme Marconi; Lakatos (2003, 174) a: “[...] pesquisa documental é [...] a fonte de coleta de dados [que] está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias”. Outra característica é que será desenvolvida com o uso de arquivos públicos, tais como prontuários.

Optamos pela pesquisa qualitativa por consideramos fundamental para o desenvolvimento da proposta ora apresentada, facultando diferentes possibilidades de modos de construção na análise dos dados.

A pesquisa se configura como qualitativa porque busca compreender, de maneira aprofundada e interpretativa, a realidade vivenciada pelos policiais da Ronda Maria da Penha no contexto de enfrentamento da violência contra a mulher. A partir das entrevistas com esses profissionais, foi possível coletar dados referente às percepções, experiências e desafios. Outra particularidade é o quadro complexo da violência e do enfrentamento a ela, articulando múltiplas perspectivas e fatores que influenciam a situação. Esse aprofundamento contribuirá para a elaboração do vídeo socioeducativo que auxilie na conscientização e no combate à violência.

A Revisão Sistemática de Literatura tem como objetivo, pesquisar estudos desenvolvidos na área de ações educativas feitas com homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Para assegurar o compromisso ético da pesquisa, os participantes foram identificados de forma codificada como Ronda 1, Ronda 2, Ronda 3, Ronda 4 e Ronda 5, preservando sua identidade e garantindo a confidencialidade dos dados. As narrativas foram transcritas e são analisadas concomitantemente discutidas com o objetivo de tornar a leitura mais fluida. O capítulo está dividido em duas partes, a primeira com o perfil profissional e suas experiências

na Ronda Maria da Penha e a segunda parte, na qual encontramos a unidade Machismo, como ponto principal de análise para discussão.

1.2 Tipo de Pesquisa

Neste estudo, adotamos como tipo de pesquisa o Estudo de Caso, que, conforme Robert Yin (2001), traz uma contribuição inigualável para compreendermos os fenômenos individuais, organizacionais, sociais e políticos. Dessa forma, os estudos de casos surgem da necessidade de se compreender fenômenos sociais complexos. Sobre o espaço de pesquisa, John W. Creswell (2014, p. 87) destaca que pode ser desenvolvida “[...] uma entidade concreta como um indivíduo, um pequeno grupo, uma organização ou uma parceria”. A pesquisa se configura em um estudo de caso, pois se concentra em um caso específico, que é a atuação dos policiais da Ronda Maria da Penha para compreender um fenômeno mais amplo: o enfrentamento da violência contra a mulher.

1.3 Contexto da Pesquisa e Sujeitos

A unidade da Ronda Maria da Penha, vinculada a 24ª Companhia Independente de Polícia Militar, atua no município de Jacobina, na Bahia. Ess promover a sensibilização e a reflexão entre homens, por meio do desenvolvimento e implementação de um vídeo socioeducativo, contribuindo para a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e fortalecendo a atuação dos policiais da Ronda Maria da Penha. a RMP está localizada na sede do Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

Esta pesquisa foi realizada no município de Jacobina-BA, que fica situado na Mesorregião Centro-Norte baiano, a 330 km da capital, Salvador. É compreendido pelas coordenadas geográficas 10°45’ e 11°25’ sul e 39°59’ e 40°45’ oeste, tem uma área de 2.359,965 km² e conforme o último censo de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população era de 82.590 mil habitantes, dos quais 43.125 são mulheres e 39.465, homens. Situa-se na zona fisiográfica do Norte baiano, no Território de Identidade (TI) do Piemonte da Diamantina (SEI, 2020), compreende nove municípios, Jacobina, Caém, Miguel Calmon, Mirangaba, Ouroândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas e Várzea Nova. No ano de 2022, possuía 203.444 habitantes e sua extensão territorial é de 11.462 Km² (Seplan, 2023). É também conhecido como “Cidade do Ouro”, uma herança das minas de ouro que atraíram os bandeirantes paulistas no início do século XVII.

O município apresenta uma economia diversificada, baseada principalmente no comércio e na extração de ouro, além da agricultura, com destaque para a produção de batata-doce, e da pecuária, especialmente na criação de bovinos e suínos. Além disso, há exploração de outros minérios e materiais nobres, como arenito, argila, calcita, cromo e mármore, bem como uma infraestrutura hoteleira que contribui para o setor de serviços (Santana Junior; Souza, 2023).

O Estado da Bahia possui 417 (quatrocentos e dezessete) municípios e, muito embora seja signatário do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, até o ano de 2024 de acordo com o Governo da Bahia (2024), apenas 34 (trinta e quatro) municípios possuíam um Centro de Referência de Atendimento às Mulheres, o que é um número pequeno, mas que a sua implantação é de suma importância para o resgate e fortalecimento da cidadania da mulher em situação de violência (Santana Junior; Souza, 2023).

Conforme Santana Junior e Souza (2023), no que corresponde ao enfrentamento da violência contra a mulher em Jacobina, a cidade conta com um Centro de Referência de Atendimento à Mulher, o qual foi inaugurado por intermédio da Secretaria de Ação Social do município em parceria com o Governo do Estado da Bahia no ano de 2017. O CRAM atende todo o município, foi criado a partir da Lei Ordinária 1395/2017 e faz parte da rede de enfrentamento à violência doméstica do município, a qual conta também com a Ronda Maria da Penha, com Conselho Municipal da Mulher e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Para se ter uma percepção da distribuição da violência doméstica e familiar neste município, realizou-se um mapeamento por meio do prontuário de mulheres atendidas pelo CRAM de Jacobina nos anos de 2021, 2022 e 2023.

De acordo com as informações do documento Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Jacobina (2023), observa-se que o bairro Leader apresenta maior percentual, com 20% em relação aos índices dos outros bairros. Outro ponto a se destacar é a simetria entre Jacobina III, Paraíso e Caeira, todos com 13%. Bananeira e Caixa D'Água aparecem com 8%, por fim, Felix Tomaz com 15% e Jacobina IV com 10%. Por meio das observações realizadas, entende-se existir uma equivalência nos índices de violência, assim, demonstra uma permanência histórica e estrutural referente à agressão contra as mulheres.

Em março de 2024, com base nos resultados do mapeamento por bairros realizado em dezembro de 2023, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher, em parceria com a RMP,

implementou ações preventivas voltadas para homens e mulheres nos bairros com os maiores índices de violência. As ações realizadas incluíram palestras, rodas de conversa, apresentação teatral, caminhada e panfletagens. O objetivo dessas atividades foi promover um diálogo com a população sobre temas importantes, como relacionamento ofensivo, violência doméstica e familiar, importunação sexual, igualdade de gênero, Lei Maria da Penha, Medidas Protetivas de Urgência e feminicídio, além de levar informações sobre o funcionamento da Rede de proteção à mulher existente no município de Jacobina.

As ações de conscientização desempenham um papel significativo na luta contra a violência, pois além de prevenir que ela ocorra, informam a população sobre o que constitui esse problema e suas consequências. Ao aumentar a conscientização, essas iniciativas podem reduzir a tolerância a comportamentos abusivos; reconhecer que está presa a um ciclo de violência é o primeiro passo para quebrar esse padrão. A educação sobre direitos e recursos disponíveis, como a LMP, empodera as vítimas, incentivando-as a buscar ajuda e a denunciar abusos, medidas fundamentais para a diminuição da impunidade. A divulgação dos equipamentos de proteção disponíveis na cidade visa informar as mulheres sobre os recursos que têm à disposição, incluindo números de contato e endereços de serviços de apoio. Um dos objetivos é assegurar que elas saibam que não estão sozinhas e que existe uma rede pronta para acolhê-las e protegê-las. A participação da comunidade em eventos como caminhadas e panfletagens pode fortalecer redes de apoio e solidariedade. Isso contribui para a criação de um ambiente no qual a violência seja menos tolerada, encorajando mais pessoas a se mobilizarem contra ela. Outro aspecto importante a ser considerado em relação a essas ações é a necessidade de que os agressores compreendam que as mulheres estão amparadas por leis que asseguram sua proteção. Essa conscientização é fundamental, pois permite que eles reconheçam que a prática de atos de violência, pode resultar em consequências legais severas. Ademais, é importante destacar que a violência doméstica e familiar não afeta apenas a mulher, mas impacta toda a família, sobretudo os filhos.

1.4 Procedimentos e sujeitos da Pesquisa

Por envolver seres humanos, o projeto foi submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da UNEB para apreciação e aprovação, garantindo que todos os procedimentos sigam as diretrizes éticas estabelecidas. Após essa etapa, realizou-se o levantamento do perfil dos agressores, utilizando dados extraídos dos prontuários das mulheres assistidas pela Ronda

Maria da Penha. Um dos pontos positivos da pesquisa é o acesso facilitado às informações sobre o perfil dos agressores e das vítimas, uma vez que a investigação será conduzida no ambiente de trabalho da pesquisadora. A coleta desses dados ocorreu com a autorização formal do Comandante da 24ª CIPM, Major PM Wilner Souto Reis Neves, mediante um termo de autorização institucional devidamente assinado e carimbado, garantindo a legalidade e a transparência do processo.

Em sequência, a pesquisa foi precedida da realização de entrevistas com roteiro semiestruturado (Apêndice A) com cinco policiais militares integrantes da Ronda Maria da Penha e que atuam na fiscalização das MPUs em face de homens agressores obrigados pela justiça. Essa etapa permitiu uma análise de suas experiências e percepções sobre o enfrentamento da violência. O convite foi feito pessoalmente a cada um dos integrantes, informando-os de que a participação na pesquisa seria voluntária, que não teriam a identidade revelada e que poderiam desistir, caso assim desejassem.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Que nada nos limite, que nada nos defina, que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa própria substância, já que viver é ser livre.

(Simone de Beauvoir)

2.1 Conceito de violência e suas intersecções.

A Lei Maria da Penha é, sem dúvida, um marco de proteção às mulheres, com a sua promulgação, a violência doméstica e familiar deixou de ser tratada pela justiça como uma infração penal de menor potencial ofensivo, essa proibição encontra-se no artigo 41 da LMP: “Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995” (Brasil, 2006), a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. É de fundamental importância para o fortalecimento dos direitos humanos das mulheres, tendo em vista que foi criada nos termos do parágrafo 8º do artigo 226 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Convenção de Belém do Pará (CBP))³ e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (CEDAW), para coibir a violência baseada no gênero. Com o surgimento da LMP foi possível a criação de uma rede de proteção e acolhimento para as mulheres que se encontram em situação de violência doméstica e familiar, ao determinar uma série de políticas públicas para assegurar a igualdade entre homens e mulheres.

No *caput* do artigo 5º da LMP é apresentada a definição de violência doméstica e familiar. De acordo com esse artigo, “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Brasil, 2006). Essa definição é fundamental para compreendermos a amplitude das violências enfrentadas pelas mulheres no contexto doméstico e familiar. Nos incisos do artigo em tela estão elencadas as hipóteses em que se configuram violência doméstica e familiar, vejamos:

Art. 5º [...]

³ Fonte: Convenção Interamericana Belém do Pará. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 26 jan. 2024.

- I- no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- II- no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
- III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Brasil, 2006).

No contexto da violência contra a mulher, caracterizam-se nas relações familiares ou domésticas, nas quais o agressor, muitas vezes, exerce um papel de poder sobre a vítima, sendo necessário proteção legal, como a prevista na LMP, para combater e prevenir essas formas de abuso. A interpretação do artigo 5º da Lei Maria da Penha é fundamental para a compreensão de suas especificidades e do público por ela protegido. Embora tenha sido promulgada em 2006 e seja amplamente reconhecida no ordenamento jurídico brasileiro, ainda persistem questionamentos acerca da definição dos sujeitos ativo e passivo da norma, bem como das situações concretas em que sua aplicação se faz necessária.

Para a LMP, a vítima sempre será uma mulher: heterossexual, homossexual ou transgênera, ou seja, desde que se identifique com o sexo feminino, independentemente de ter realizado o procedimento Cirúrgico de Redesignação Sexual (CRS), no caso das mulheres transgêneras; já o autor da violência doméstica e familiar pode ser um homem ou uma mulher. Quanto as hipóteses, a LMP menciona três: a primeira é de que pode ocorrer no ambiente doméstico, independentemente de vínculo familiar ou afetivo, ainda que a convivência seja esporádica; a segunda é o laço familiar natural, por afinidade ou por expressa vontade e, por fim, a relação íntima de afeto na qual o agressor ou a agressora conviva ou tenha convivido com a ofendida, mesmo que não tenha havido a coabitação (Brasil, 2006).

A violência psicológica é a forma mais comum de agressão, enquanto a segunda mais sofrida pelas brasileiras são as agressões físicas. Esses dados foram corroborados pela pesquisa “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”, realizada pelo FBSP na sua 5ª edição – 2025, que abrange o período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025. Os resultados revelam que 37,5% das mulheres vivenciaram alguma situação de violência nos últimos 12 meses, representando a maior taxa já registrada. Em termos absolutos, isso significa que pelo menos 21,4 milhões de brasileiras foram vítimas de violência no último ano. Um dos tipos mais comuns de violência ocasional é a violência psicológica, que inclui comportamentos como insultos, humilhações e xingamentos, com uma prevalência de 31,4% entre as brasileiras. Essas condutas foram reconhecidas como formas de violência desde a promulgação da LMP. Em

segundo lugar, as agressões físicas, que englobam tapas, empurrões e chutes, foram relatadas por 16,9% da população feminina no último ano (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025).

Denice Santiago, em seu artigo intitulado *Quem quase morre, ainda vive; quem quase vive já morreu*, utiliza o poema *Quase* de Carlos Drummond de Andrade como uma lente para examinar a realidade de mulheres em situação de violência doméstica. A autora destaca, de forma contundente, como o poema reflete a luta das mulheres pela verdadeira vivência e autonomia. Muitas delas se encontram em um estado de existência limitado, em que suas emoções e desejos são sufocados pela violência. Santiago argumenta que, assim como no poema, a vida dessas mulheres é marcada por uma constante batalha entre a sobrevivência e a plena realização de si mesmas. A violência doméstica e familiar contra a mulher provoca adoecimento emocional e psicológico, afetando sentimentos essenciais como amor, raiva e sonhos (Santiago, 2024).

É importante ressaltar que muitas mulheres, embora pareçam quase vivas, já sufocaram suas emoções e desejos. Além disso, é comum que mulheres agredidas considerem apenas a violência física como válida, ignorando outras formas de abuso, como a violência patrimonial. Essa percepção limitada da violência perpetua o ciclo de opressão e silenciamento, tornando ainda mais urgente a necessidade de uma abordagem abrangente que reconheça e combata todas as formas de violência contra a mulher (Santiago, 2024).

Nesse primeiro texto, a autora aborda duas das cinco formas de violência que estão definidas no artigo 7º da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), as mais comuns, ou, as mais percebidas pela sociedade: violência física e patrimonial. A análise apresentada não apenas evidencia a gravidade da violência doméstica, mas também convoca uma reflexão urgente sobre a importância de promover a autonomia e a dignidade das mulheres. É essencial que possamos criar condições para que essas mulheres possam viver plenamente, em vez de apenas sobreviverem.

A violência Psicológica contra a mulher foi criminalizada no Brasil pela Lei nº 14.188, de 2021, que acrescentou o artigo 147-B no Código Penal para estabelecer que causar dano emocional à mulher, de forma a prejudicar seu desenvolvimento pleno ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, é uma conduta criminosa. Essa forma de violência pode se manifestar por meio de ameaças, constrangimentos, humilhações, manipulações, isolamento, chantagens, ridicularizações ou limitações ao seu direito de ir e vir, entre outros métodos que

comprometam sua saúde psicológica e sua autodeterminação. A pena prevista para essa infração é de reclusão de seis meses a dois anos, além de multa, caso a conduta não se enquadre em um crime mais grave (Brasil, 1940). Existem várias formas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A violência, segundo Feldhaus (2023), não pode ser reduzida apenas à agressão física, mas deve ser compreendida em um espectro mais amplo que inclui formas psicológicas e estruturais de opressão. Com base na teoria crítica discursiva de Habermas, a violência é analisada a partir de uma perspectiva interseccional, levando em consideração as desigualdades de gênero, raça, classe e outros marcadores sociais. O conceito de violência, portanto, envolve tanto atos explícitos de coerção quanto práticas discriminatórias que limitam o acesso de certos grupos a direitos fundamentais. O artigo 7º da LMP traz cinco exemplos e suas definições, sendo elas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006).

As formas abordadas na LMP não são um rol taxativo, existem outros tipos de violência doméstica e familiar não mencionados na legislação. Um exemplo recorrente é a divulgação não autorizada de imagens ou fotografias íntimas, ou a ameaça de sua divulgação, por parte do agressor. Como mencionado, a divulgação não autorizada de imagens íntimas é um exemplo de violência que pode não estar explicitamente descrita na LMP, mas se caracteriza como uma

forma de violência moral e psicológica, quando o agressor usa da privacidade da vítima para constrangê-la, ameaçá-la ou até humilhá-la publicamente. A ameaça de divulgação também se encaixa como uma forma de violência psicológica, pois coloca a vítima sob constante medo e pressão. As mídias digitais emergem como um espaço no qual a violência se manifesta de formas sofisticadas e, muitas vezes, invisíveis. Como discutido por Feldhaus (2023), a disseminação de discursos de ódio, a manipulação algorítmica e a reprodução de estereótipos nas plataformas digitais contribuem para a perpetuação da violência estrutural.

A perpetuação de todos os tipos de violência contra meninas e mulheres é influenciada por questões históricas e culturais, nas quais o machismo e a cultura do estupro estão profundamente enraizados na sociedade. Nesse contexto, a Lei nº 13.718/18 representa um avanço significativo no combate à importunação sexual, pois amplia a definição desse crime e aumenta as penas para os infratores, uma importante ferramenta no combate à violência sexual. Essas alterações visam fortalecer a proteção das vítimas e garantir uma resposta mais efetiva, oferecendo um suporte legal diante dessas graves violações.

O Código Penal Brasileiro foi alterado para incluir a tipificação dos crimes de importunação sexual e de divulgação de cenas de estupro. Além disso, a legislação estabelece que a ação penal para os crimes contra a liberdade sexual e os crimes sexuais cometidos contra vulneráveis é pública e incondicionada. Outra importante mudança é a introdução de causas de aumento de pena para esses delitos, incluindo especificamente o estupro coletivo e o chamado estupro corretivo (Brasil, 2018).

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (CEDAW) foi o primeiro tratado internacional a dispor de forma ampla sobre os direitos humanos da mulher, promulgada pelas Nações Unidas em 1979, e pelo Brasil no ano de 2002. Essa Convenção visa promover os direitos da mulher na busca da igualdade de gênero e eliminar discriminação praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa. Para que sejam eliminados os preconceitos e as práticas que coloquem em situação de inferioridade ou superioridade homens e mulheres ou em funções estereotipadas destes, o artigo 5º da CEDAW estabelece que os Estados-Partes deverão tornar todas as medidas apropriadas para modificar os padrões socioculturais de conduta de homens e mulheres. A garantia dessa igualdade é a base para combater qualquer tipo de violência baseada no gênero, o que mostra a potência da CEDAW, principal instrumento no âmbito internacional que busca eliminar a discriminação sofrida por mulheres e meninas (Brasil, 2002).

Em 16 de agosto do ano de 2023, no Brasil, foi instituído o Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios por meio do decreto nº 11.640, cujo objetivo é prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres por meio da implementação de ações governamentais intersetoriais, da perspectiva de gênero e de suas interseccionalidades (Brasil, 2023). Ess promover a sensibilização e a reflexão entre homens, por meio do desenvolvimento e implementação de um vídeo socioeducativo, contribuindo para a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e fortalecendo a atuação dos policiais da Ronda Maria da Penha. e decreto foi criado tendo em vista o disposto na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. O Pacto surge como um avanço e sobretudo como esperança na redução do índice de mulheres assassinadas em nosso país simplesmente por razões da condição de gênero feminino.

A prevenção compreende uma medida necessária para que homens parem de matar as mulheres, uma vez que geralmente o feminicídio ocorre após vários episódios de violência, as quais, muitas vezes, têm início na fase do namoro e vai se agravando ao longo do relacionamento. Dessa forma, podemos afirmar que o assassinato de mulheres envolvendo violência doméstica e familiar é um crime que pode ser evitado, o que mostra a importância desse Pacto no combate à violência contra a mulher e ao feminicídio.

O Atlas da Violência, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), oferece uma análise detalhada dos homicídios de mulheres nas residências. O local de ocorrência dos crimes é uma das principais características que possibilita uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas que influenciam a violência letal contra as mulheres. Essa análise serve para identificar padrões e fatores subjacentes à violência de gênero, permitindo um entendimento mais claro das circunstâncias em que esses crimes ocorrem. De maneira geral, pode-se afirmar que a maioria dos homicídios ocorridos dentro das residências é perpetrada por indivíduos conhecidos das vítimas (IPEA, 2024, p. 40).

A primeira vez que o conceito de feminicídio foi introduzido ocorreu na década de 1970 pela socióloga Diana Russell, durante o Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres. Russell definiu feminicídio como o assassinato de mulheres motivado por questões de gênero. Desde sua criação, o conceito se espalhou e foi incorporado às legislações de vários países, incluindo o Brasil. Em 2015, o feminicídio foi oficialmente reconhecido no CP por meio da lei nº 13.104. As dinâmicas de homicídio variam significativamente entre os gêneros. Para as

mulheres, o domicílio é o principal local onde ocorrem esses crimes, indicando uma maior vulnerabilidade à violência letal dentro de casa. Em contraste, os homens estão mais expostos a homicídios em espaços públicos, como ruas e estradas. Em 2002, apenas 12,7% dos homicídios de homens ocorreram em residências, evidenciando essa diferença nas circunstâncias de violência entre os gêneros (IPEA, 2024, p. 40).

A análise da evolução das taxas de homicídios de mulheres no país, considerando o local de ocorrência, revela dados significativos. Entre 2012 e 2022, a taxa de homicídios femininos fora das residências apresentou uma redução, passando de 3,5 para 2,3, o que representa uma diminuição de 34,2% ao longo da década. Em contrapartida, a taxa de homicídios ocorridos dentro das residências manteve-se estável em 1,2. Esses dados indicam que, apesar da queda geral nos homicídios femininos, os casos motivados por razões de gênero, que ocorrem no ambiente doméstico, não apresentaram variação significativa. Essa constatação ressalta a necessidade de uma atenção contínua e direcionada para os homicídios de mulheres no contexto familiar. A análise revela um desafio significativo para as políticas públicas, pois os homicídios motivados pelo gênero da vítima exigem abordagens distintas em relação aos assassinatos decorrentes da violência urbana. A constatação de que a taxa de homicídios de mulheres dentro de casa permanece estável, mesmo com a diminuição dos homicídios fora do ambiente doméstico, ressalta a urgência de um combate mais eficaz à violência doméstica. Essa forma de violência frequentemente se manifesta inicialmente em formas menos graves, antes de culminar em resultados fatais (IPEA, 2024). É importante a mulher reconhecer comportamentos que possam sinalizar um padrão de abuso para que busque apoio e consiga romper o ciclo da violência doméstica. Ao identificar essas formas menos graves de violência, como agressões verbais, controle e violência física leve, é possível evitar que elas se agravem. Dessa forma, as mulheres podem se proteger e não se tornarem parte de uma estatística alarmante e triste, como o feminicídio.

A Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), em colaboração com a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP-BA), divulgou o infográfico “Feminicídios na Bahia 2025”, que analisa o perfil das vítimas de feminicídios no estado entre 2017 e 2024. Durante esse período, foram registrados 790 casos, o que equivale a uma mulher sendo vítima de violência de gênero a cada três dias. Em 2024, o estado contabilizou 111 feminicídios, apresentando uma leve redução de 3,5% em comparação a 2023, quando

ocorreram 115 casos. Os dados foram coletados a partir dos Boletins de Ocorrência da Polícia Civil (Secom, 2025).

Em 2024, a Bahia registrou uma taxa de 1,4 feminicídios a cada 100 mil mulheres, um aumento em relação a 2017, quando a taxa era de 1 por 100 mil. Nesse ano, 40% das mortes violentas de mulheres foram classificadas como feminicídios, com a maioria dos casos (45,5%) envolvendo armas brancas. As armas de fogo e objetos contundentes representaram 26,3% e 8,1% dos casos, respectivamente. Além disso, 72,1% dos feminicídios ocorreram no domicílio da vítima, e 84,4% dos autores eram parceiros íntimos, como companheiros ou ex-companheiros. Esses dados evidenciam a gravidade da violência de gênero na região. O perfil das vítimas de violência de gênero revela que a maioria é composta por mulheres adultas, predominantemente entre 30 e 49 anos, negras (pretas e pardas) e não solteiras. Esses dados destacam um padrão de ocorrência que pode auxiliar na formulação de medidas mais eficazes para a proteção da vida dessas mulheres (Secom, 2025).

Os dados sobre o perfil das vítimas de violência de gênero são extremamente importantes para a compreensão desse fenômeno em contextos específicos. Essas informações não apenas fornecem uma base sólida para a análise da violência de gênero, mas também são essenciais para direcionar a formulação de Políticas Públicas. Ao identificar as características demográficas das vítimas mais vulneráveis, é possível desenvolver políticas e programas de proteção mais eficazes. Ademais, compreender quem são essas vítimas permite que organizações e serviços sociais criem intervenções mais direcionadas e sensíveis às necessidades dessas mulheres.

2.2 Conexão entre Patriarcado e violência doméstica

Este trabalho foi desenvolvido por meio do diálogo com teóricos especialistas no tema em questão, além de utilizar pesquisas que fundamentem empiricamente as discussões. O objetivo desse item é refletir sobre a influência histórica da cultura patriarcal e sua relação com a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. É importante destacar que a instituição da família brasileira tem suas raízes no modelo patriarcal, no qual o homem ocupava a figura central e detinha o poder familiar, enquanto a mulher era frequentemente inferiorizada. Apesar da existência de normas nacionais e internacionais que promovem a igualdade de gênero e buscam erradicar a violência contra a mulher, o modelo patriarcal ainda se perpetua na sociedade contemporânea. Essa persistência resulta em uma cultura machista e misógina que,

diariamente, viola os direitos de milhares de meninas e mulheres. A desconstrução desse modelo é fundamental para promover mudanças efetivas e garantir um ambiente mais seguro e igualitário para todas as pessoas.

Nesse sentido, Sombra; Leonardo (2021), afirmam que esses paradigmas geram preconceitos, discriminações e desigualdades, além de contribuírem para a manifestação de violência contra as mulheres em diferentes contextos sociais. Considerando que a desigualdade de gênero é um comportamento que se aprende culturalmente, é possível afirmar que ela pode ser desconstruída. Isso ressalta a importância de promover reflexões sobre as dinâmicas sociais entre homens e mulheres, com o objetivo de ressignificá-las e, assim, avançar na busca pela equidade de gênero (Sombra; Leonardo, 2021).

Fomentar uma educação que priorize a equidade de gênero, visando desconstruir a cultura patriarcal, tanto em ambientes formais quanto informais, é imprescindível para sensibilizar a sociedade de que as mulheres são seres merecedores de respeito e não inferiores ou vistas como objetos ou propriedades.

À vista disso, as autoras Yeda Maria Aguiar Portela e Tereza Cristina Pereira Carvalho Fagundes (2021), afirmam que o Brasil, enquanto país em desenvolvimento, enfrenta índices alarmantes de violência contra as mulheres. Entre as diversas formas, destacam-se a violência sexual e a violência doméstica. Um grave problema de saúde pública que exige uma mobilização conjunta da sociedade e dos órgãos públicos para erradicar essa violação dos direitos fundamentais do ser humano (Portela; Fagundes, 2021). Essa realidade não apenas compromete a integridade física e emocional das vítimas, mas também impacta negativamente o bem-estar social e econômico do país.

O combate à violência de gênero e a violação dos direitos humanos das mulheres emergem na contemporaneidade como questões centrais nas políticas públicas, especialmente no âmbito das políticas educacionais. Neste sentido, é imperativo que o poder público se comprometa a desenvolver políticas que garantam e promovam condições adequadas para assegurar os direitos especialmente das mulheres, que são frequentemente alvos de múltiplas formas de desrespeito, cerceamento e violência (Portela; Fagundes, 2021).

As razões pelas quais as mulheres permanecem em uma relação violenta se dão por múltiplos fatores, não havendo uma causa única. Muitas delas são coagidas por seus agressores a não denunciarem a violência que sofrem. Essa situação contribui para a perpetuação de mitos reproduzidos por terceiros como os estigmas de que a mulher é sem-vergonha, mereceu ou

gosta de apanhar, dificultando a compreensão da realidade da violência doméstica e a busca por apoio. Percebe-se a influência do fator sociocultural no ideal machista de desvalorização da mulher, contribuindo assim para a manutenção da assimetria social entre mulheres e homens. É fundamental que o Estado assuma um compromisso contínuo na promoção de políticas públicas, com ênfase especial nas Políticas Públicas Educacionais. Essas medidas precisam estar alinhadas com medidas de combate à violência de gênero, particularmente no que se refere à proteção das mulheres (Portela; Fagundes).

Atualmente, as Políticas Educacionais Públicas têm incluído a temática da violência, com um enfoque particular no combate à violência contra as mulheres. Contudo, ainda existe um longo caminho a ser percorrido para a implementação eficaz de políticas educacionais que não só tratem, mas também assegurem a luta contra a violência de gênero, a desnaturalização da assimetria sexual e a orientação para a reconstrução social dos papéis de gênero (Portela; Fagundes, 2021).

A assimetria existente entre os sexos não está associada a uma condição natural, as desigualdades e dominação do homem nas relações de gênero, parte de uma construção social que, ao longo do tempo, moldou as relações entre homens e mulheres e a posição destas na sociedade (Lerner, 2019). Essa cultura tem como consequência a supremacia masculina em detrimento da autonomia feminina, sendo frequentemente tolerada e naturalizada. Em sua obra, Lerner analisa como o machismo se consolidou como uma norma social e cultural, sustentando a desigualdade entre homens e mulheres e a opressão feminina. Ela também destaca como essa estrutura contribuiu para a subjugação das mulheres, incluindo o uso da violência como uma ferramenta de controle social e poder. Assim, as violências sofridas pelas mulheres são mantidas tanto por normas culturais quanto por instituições (Lerner, 2019).

Sueli Carneiro (2003) destaca a importância do movimento de mulheres no Brasil para a democratização do Estado e as inovações nas políticas públicas, especialmente em relação à igualdade de gênero. Um dos principais avanços foi a criação dos Conselhos da Condição Feminina, que têm como objetivo desenvolver políticas para combater a discriminação e promover a igualdade entre homens e mulheres. A luta contra a violência doméstica e sexual trouxe uma nova perspectiva, transformando essas questões de um problema privado em uma preocupação pública, o que levou à implementação de políticas específicas. Como resultado, surgiram novos órgãos, como as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher

(DEAMs) e abrigos para mulheres em situação de violência, além de iniciativas para qualificar profissionais de segurança pública sobre a violência contra a mulher.

A autora também aborda a expressão ‘enegrecendo o feminismo’, que destaca a trajetória das mulheres negras no movimento feminista, evidenciando a necessidade de uma abordagem que considere as diversas identidades em sociedades plurais. Carneiro defende uma perspectiva feminista negra, que surge da experiência de ser mulher, negra e frequentemente pobre, e que é fundamental na luta antirracista no Brasil. Ressalta a importância de reconhecer a interseccionalidade, considerando como raça, classe e outras identidades influenciam nas desigualdades, e argumenta que as demandas de grupos como indígenas e negras devem ser abordadas levando em conta suas particularidades (Carneiro, 2003).

Ainda conforme Carneiro (2011), é de fundamental importância que as mulheres negras tenham a percepção quanto às organizações voltadas para elas diante do combate ao racismo e sexismo. Os objetivos desses movimentos incluem a qualificação das mulheres negras e a participação política; a visibilidade; a problemática específica das mulheres negras na sociedade brasileira; e a elaboração de propostas concretas de superação da inferioridade social advinda da exclusão de gênero e raça, bem como a sensibilização do movimento de mulheres para as desigualdades que o racismo e a discriminação racial produzem.

Em 1994, o Brasil adotou a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (CBP) por entender: “Que o reconhecimento e o respeito irrestrito de todos os direitos da mulher são condições indispensáveis para seu desenvolvimento individual e para a criação de uma sociedade mais justa, solidária e pacífica” (CBP, 1996) e por se preocupar com a generalização da violência em que vivem muitas mulheres da América, as quais têm ofendida a dignidade humana, afirmando que a violência contra a mulher é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, para tanto procurar soluções positivas para o problema da violência contra a mulher. Contrabalancear preconceitos, costumes e outras práticas que se fundamentam na “premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher ou legitimam ou exacerbam a violência contra a mulher” são medidas a serem adotadas a fim de modificar os padrões socioculturais de conduta de homens e mulheres, nesse sentido a educação formal e não-formal surgem como ferramenta necessária para atingir os objetivos propostos na Convenção (CBP, 1996).

Na obra intitulada *Gênero, patriarcado, violência*, Saffioti (2015) destaca que, embora a violência contra a mulher seja um fenômeno antigo e ainda muito presente na sociedade, o tema continua sendo oculto e tratado como tabu, cujos estudos são relativamente recentes. O gênero deve ser entendido como uma construção social que define as identidades masculinas e femininas, influenciando comportamentos, expectativas e relações de poder. Essa perspectiva é crucial para compreender as dinâmicas de violência e a necessidade de intervenções que desafiem essas construções sociais prejudiciais (Saffioti, 2015).

A influência do sexismo predominante na sociedade resulta na culpabilização da mulher que é vítima de violência, transformando-a em ré, enquanto o agressor, muitas vezes, consegue escapar das consequências de seus atos. Essa dinâmica revela uma profunda injustiça e um padrão de impunidade que perpetua a violência de gênero. Os homens continuam a assassinar suas parceiras, frequentemente com extrema crueldade, ademais, Saffioti aponta a importância de compreender a questão histórica do patriarcado como um elemento central para analisar a violência contra as mulheres (Saffioti, 2015).

Ao desnaturalizar o processo de dominação que historicamente afetou as mulheres, Saffioti (2015) visa fomentar uma reflexão crítica acerca das estruturas sociais que perpetuam essa violência. Além disso, enfatiza a urgência de transformações sociais e culturais necessárias para assegurar a igualdade de gênero e a proteção dos direitos das mulheres. A análise dos argumentos apresentados evidencia uma relação intrínseca entre a cultura patriarcal e a violência contra as mulheres. Essa violência se configura como uma expressão da desigualdade de gênero, na qual a opressão e o controle se manifestam por meio de agressões físicas, emocionais e psicológicas. Assim, para promover a igualdade de gênero e assegurar o respeito e a segurança das mulheres, é imprescindível que haja uma transformação social que desafie e elimine essa cultura nociva que causa dor e destruição.

Na LMP há a previsão de programas para erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre os quais citamos o Projeto SAP-MULHER da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCRJ), Projeto Sala de Acolhimento Psicológico para Mulheres em situação de Violência Doméstica, Projeto SAP-Mulher/PCERJ, ação preventiva da violência física e sexual contra a mulher.

Ao analisar o referido Projeto, o perfil das mulheres agredidas e seus discursos, percebe-se o quanto os fatores sociocultural e psicossocial estão permeados da ideologia patriarcal, quando o machismo estrutural ainda dita comportamentos, opiniões e atitudes, desestimulando as mulheres para a mudança social; recusa a igualdade de direitos e deveres entre os gêneros; e favorece e enaltece o sexo masculino em detrimento ao sexo feminino, justificando assim todas as formas de violência contra a mulher (Portela; Fagundes, 2021, p. 13).

A partir da experiência no Projeto SAP-Mulher/PCERJ foi possível analisar que as mulheres em situação de violência atendidas tendem a trazer em seu histórico e discurso a ideologia patriarcal e apresentar comportamentos machistas (Portela; Fagundes, 2021).

Ao vincular o Projeto SAP-Mulher/PCERJ à questão de gênero mencionada anteriormente, tornou-se evidente a complexidade das relações de gênero e a necessidade de abordagens que considerem tanto as experiências vividas pelas mulheres quanto as estruturas sociais que perpetuam sua opressão. A internalização de normas e valores machistas pode impactar negativamente a autoimagem e a autonomia das mulheres. Além disso, a ideologia patriarcal não apenas molda as vivências das mulheres em situações de violência, mas também influencia suas percepções e comportamentos. Essa dinâmica resulta em um ciclo de violência sustentado por estruturas sociais patriarcais, o que torna ainda mais difícil a superação dessas situações de abuso.

No artigo Desigualdades de gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher, de autoria de Maria Zelma de Araújo Madeira e Renata Gomes da Costa (2014), as autoras afirmam que o conceito de gênero não está ligado à diferença sexual, mas sim às interações sociais entre mulheres e homens, levando em conta como esses indivíduos se formam como sujeitos sociais. Esse método é analítico, descritivo e histórico. Assim, essa categoria é criada para debater a subordinação e a perpetuação do papel feminino, além de analisar as várias formas de manutenção da dominação masculina na sociedade, por meio da desigualdade de gênero imposta (Madeira; Costa, 2014). A abordagem relacional da categoria de gênero possibilita considerar a presença do outro, compreendendo que tanto a dominação quanto a emancipação se manifestam nas interações entre mulheres e homens, mediadas por poder e conflitos. Essa questão transcende o universo feminino, sendo um desafio que envolve toda a sociedade. É fundamental que essa discussão esteja inserida na luta contra as desigualdades relacionadas à etnia, raça, classe e orientação sexual (Madeira; Costa, 2014).

Ao longo da história, os papéis e atribuições de homens e mulheres em uma sociedade são moldados pelas relações de gênero. Essa construção social não apenas gera e perpetua

desigualdades, mas também alimenta a violência de gênero, uma vez que se privilegia a superioridade masculina em relação à inferioridade feminina. Para mais, é importante considerar como essas dinâmicas se manifestam em diferentes contextos culturais e sociais, influenciando as expectativas e comportamentos associados a cada gênero. A internalização desses papéis pode levar à normalização da violência e à acessibilidade de práticas discriminatórias, tornando essencial a promoção de uma educação que desafie esses estereótipos. Assim, a desconstrução das relações de poder entre os gêneros é fundamental para avançar na luta por igualdade e justiça social (Madeira; Costa, 2014).

Na perspectiva de Beiras e Bronz (2016), a desnaturalização das relações, posições, comportamentos e ações que colocam a mulher em uma posição inferior em relação ao homem requer um esforço consciente para promover a discussão e reflexões sobre as relações de gênero. Os autores enfatizam que, ao refletir sobre o gênero, buscamos não apenas revisar nossas próprias ações, mas também reavaliar a maneira como estabelecemos nossas relações sociais. Essa reflexão é fundamental para o reconhecimento e valorização das diferenças nas formas de ser homem, ser mulher e viver a sexualidade. Essa abordagem amplia o escopo da discussão, pois não se limita à experiência individual; ela abrange também questões políticas e sociais mais amplas. Ao considerarmos as interseções entre gênero, classe social, raça e outras dimensões da identidade, podemos entender melhor como essas variáveis interagem para moldar as experiências de opressão e privilégio.

Existe uma complexidade acerca do conceito de gênero, que não deve ser limitado a uma simples equivalência com o sexo biológico. Historicamente, o gênero foi frequentemente entendido como uma versão social das diferenças sexuais, manifestando-se por meio de comportamentos e expectativas específicos, o que os autores chamam de “performance” da diferença sexual. Essa performance é tanto uma ação quanto um significado, refletindo e instituindo realidades sociais (Beiras; Bronz, 2016).

De acordo com Saffioti (2013), as mulheres enfrentam uma série de obstáculos sociais que comprometem sua plena realização. As barreiras impostas pela estrutura de classes na sociedade impactam diretamente a integração social das mulheres, muitas vezes, moldadas pela exigência de competitividade, o que prejudicam sua busca por realização pessoal. Essa dinâmica revela como as expectativas sociais e econômicas podem limitar as escolhas e oportunidades disponíveis para elas. Ademais, é importante enfatizar que as oportunidades

oferecidas às mulheres não são acessíveis; elas variam consideravelmente conforme o estágio de desenvolvimento das forças produtivas em variados cenários.

Em sociedades economicamente mais desenvolvidas, pode haver um acesso mais amplo à educação e trabalho, porém isso não assegura a igualdade de gênero. Mesmo em circunstâncias nas quais as mulheres possuem mais oportunidades, elas ainda podem se deparar com preconceitos que limitam seu progresso. Assim, uma análise das condições sociais e econômicas precisa ser complementada por uma reflexão crítica acerca das normas culturais que perpetuam as desigualdades. A promoção de políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero é essencial para superar essas barreiras e garantir que todas as mulheres possam alcançar seu pleno potencial, independentemente do cenário em que se encontram.

Nessa conjuntura, é imperioso abordar a relação entre masculinidade e violência contra as mulheres, conforme discutido por Olga Ceciliato Matioli e Maria de Fátima Araújo. As autoras destacam que a formação de homens e mulheres ocorre de maneira distinta, com as mulheres frequentemente definidas em papéis como filhas, esposas, mães, cuidadoras, dependentes e submissas. Desde a infância, elas são educadas para obedecer aos homens da casa, ou que perpetuam uma cultura de submissão e dependência (Mattioli; Araújo, 2019).

Por outro lado, os meninos recebem ensinamentos sobre como construir sua masculinidade, muitas vezes, associada à força e à dominação. Esse processo socializa os meninos na adoção de comportamentos violentos e na repressão de sentimentos e emoções, criando um círculo vicioso que não afeta apenas as mulheres, mas também limita o desenvolvimento emocional dos homens. Essa construção da masculinidade pode levar à normalização da violência como uma forma aceitável de resolver conflitos ou afirmar poder.

A concepção de masculinidade é dinâmica e varia conforme o tempo e o lugar, não possuindo um significado fixo. Assim, não há uma definição estática que possa abranger plenamente o que é ser masculino. A ideia de masculinidade esteve, em um primeiro momento, ligada à noção de papéis sexuais, assim como ocorre com o conceito de gênero. As diferentes formas de masculinidade não devem ser confundidas com agressividade. A força e a violência são frequentemente empregadas para sustentar a dominação ideológica sobre as mulheres, bem como para manter a masculinidade hegemônica em relação a outras expressões de ser homem. A identidade masculina é moldada pela repressão da expressão de sentimentos e emoções, que são inerentes e naturais ao ser humano. Essa construção contribui para a manutenção de aspectos tóxicos em nossa sociedade (Pinho; Santos; Nogueira, 2023).

Segundo Pierre Bourdieu (2024), a divisão entre os sexos é frequentemente percebida como parte da “ordem das coisas”, uma expressão que sugere que essa distinção é normal, natural e até inevitável. Essa divisão se manifesta de forma objetivada, nas estruturas do cotidiano, como nas diferentes partes de uma casa que são “sexuadas” e, de forma incorporada, nos corpos e hábitos dos indivíduos. Assim, essa divisão atua como um sistema que orienta a percepção, o pensamento e a ação na sociedade. “[...] Essa experiência apreende o mundo social e suas arbitrárias divisões, a começar pela divisão socialmente construída entre os sexos, como naturais, evidentes, e adquire, assim, todo o reconhecimento de legitimação” (Pierre Bourdieu, 2024, p. 23).

A predominância da ordem masculina se revela na sua capacidade de se afirmar sem necessidade de justificativas. A perspectiva androcêntrica é vista como neutra e não requer discursos que busquem legitimá-la. A sociedade opera como uma vasta máquina simbólica que sustenta a dominação masculina, manifestando-se por meio da divisão sexual do trabalho, que estabelece uma distribuição rigorosa das atividades atribuídas a cada gênero, considerando seu espaço, tempo e ferramentas. Essa estrutura se reflete na organização do espaço, onde locais de reunião ou comércio são reservados para os homens, enquanto as mulheres ficam restritas ao ambiente doméstico. Dentro do lar, há uma divisão clara entre as áreas masculinas, como a sala de estar, e as femininas, que incluem o estábulo, a água e os vegetais. Ademais, a estrutura temporal também é marcada por essa divisão, com as atividades diárias, o ano agrário e os ciclos de vida, que apresentam momentos de ruptura para os homens e longos períodos de gestação para as mulheres (Bourdieu, 2024).

As mulheres, que enfrentam um processo de socialização que muitas vezes as diminui e nega, fazem aprendizagem das virtudes negativas da abnegação, da resignação e do silêncio. No entanto, os homens também se encontram aprisionados e, muitas vezes sem perceber, são vítimas dessa representação dominante. As normas que regem a submissão e a dominação não estão inscritas na natureza humana; elas precisam ser construídas ao longo de um processo de socialização. Isso envolve uma diferenciação ativa em relação ao sexo oposto. Ser homem, nesse contexto, implica um conjunto de deveres e virtudes que são considerados evidentes e indiscutíveis.

O privilégio masculino, por sua vez, pode ser visto como uma armadilha, pois exige que os homens estejam constantemente atentos e contenham suas emoções, muitas vezes de maneira exagerada. Essa pressão impõe a todos os homens a obrigação de demonstrar sua virilidade em

todas as situações. A virilidade, que abrange não apenas a capacidade reprodutiva e sexual, mas também a disposição para o combate e a violência, especialmente em busca de vingança, representa, acima de tudo, um fardo (Bourdieu, 2024).

Ainda de acordo com Pierre Bourdieu (2024), certas manifestações de “coragem”, especialmente aquelas valorizadas pelas forças armadas, polícias, corporações de elite e até mesmo por grupos de delinquentes, assim como por determinados coletivos de trabalho, como os da construção civil, muitas vezes, baseiam-se em um paradoxo. Essas formas de coragem são frequentemente impulsionadas pelo medo de perder a aprovação do grupo, de ser ridicularizado diante dos colegas e de ser rotulado como “fraco”, “delicado” ou “menos viril”.

Assim, o que frequentemente chamamos de “coragem” pode, na verdade, ter raízes em uma forma de covardia. Para ilustrar isso, o autor aponta que basta considerar que atos de violência, como matar ou torturar, muitas vezes, são motivados pela vontade de dominar e o medo de ser excluído do grupo dos “homens” que não demonstram fraqueza, aqueles que são considerados “duros” por suportarem seu próprio sofrimento e, principalmente, o sofrimento alheio. “A virilidade, como se vê, é uma noção eminentemente relacional, construída diante dos outros homens, para os outros homens e contra a feminilidade, por uma espécie de medo do feminino e construída, primeiramente, dentro de si mesmo” (Bourdieu, 2024, p. 92).

Para promover melhorias e fortalecer os programas e serviços existentes, além de desenvolver novas iniciativas, é essencial revisar as normas e instituições que sustentam essas dinâmicas. A integração entre o poder público e a sociedade é imprescindível nesse processo (Mattioli; Araújo, 2019). É necessário implementar políticas que não apenas protejam as vítimas de violência, mas que também promovam a educação em igualdade de gênero desde a infância. Isso inclui a desconstrução dos estereótipos de gênero que limitam tanto homens quanto mulheres.

É de suma importância incluir os homens nas discussões sobre masculinidade saudável e como lidar com as emoções. Acredito, que somente por meio dessa cooperação será possível enfrentar as raízes da violência de gênero e promover uma mudança significativa nas relações sociais. A transformação cultural requer um esforço conjunto para criar ambientes, nos quais tanto homens quanto mulheres possam se desenvolver plenamente, sem as restrições das expectativas convencionais de gênero.

É fundamental destacar a análise de bell hooks (2019), que caracteriza o patriarcado como um sistema que favorece os homens em detrimento das mulheres. Para perpetuar essa

cultura, os homens frequentemente exercem domínio, exploração e opressão sobre as mulheres, utilizando a violência como uma ferramenta quando necessário. A autora observa que, apesar da violência doméstica ser um tema amplamente exposto, muitos indivíduos ainda não reconhecem a ligação entre a dominação masculina e a violência perpetrada por homens no ambiente familiar.

Alerta-nos para a importância de refletir sobre falta de ligação entre o fim da violência masculina ao fim da dominação masculina e a erradicação do patriarcado. Essa reflexão é essencial para compreender que a luta contra a violência de gênero deve estar intimamente relacionada à busca pela igualdade e à desconstrução das estruturas patriarcais que sustentam essas dinâmicas opressivas (hooks, 2019).

César Barreira e Elcio Batista (2011) reforçam a perspectiva apresentada pelos autores mencionados anteriormente ao conceberem a violência contra a mulher como uma influência socialmente construída. Eles afirmam que a dominação masculina, juntamente com a imposição da violência simbólica e da submissão feminina, continua a prevalecer, mesmo diante do surgimento de novos códigos e legislações. Essa constatação evidencia que, apesar dos avanços legais, as estruturas patriarcais ainda estão profundamente enraizadas na sociedade.

Beiras e Bronz (2016), abordam de maneira incisiva as questões que perpetuam a desigualdade de gênero, evidenciando como essa desigualdade é naturalizada em nossa sociedade. Segundo os autores, a norma de gênero organiza as disparidades no acesso à justiça, no exercício dos direitos e na ocupação de cargas de poder. Essa norma legitima opressões cotidianas, como assédios e desrespeitos, além de deslegitimar as experiências femininas. Ela também influencia a liberdade de expressão da sexualidade, coisifica o corpo feminino e minimiza a importância do trabalho doméstico, assim como o tempo dedicado ao cuidado das crianças e às responsabilidades parentais.

A construção e a dinâmica dessa norma são complexas, envolvendo uma variedade de matizes, vetores, relações de poder e formas de discriminação. Muitas vezes, sem nos darmos conta, perpetuamos uma ordem social desigual entre homens e mulheres que acaba sendo vista como normal ou natural. Essa continuidade da desigualdade não apenas reforça estereótipos específicos, mas também contribui para a manutenção de problemas sociais graves relacionados à violência, especialmente contra as mulheres (Beiras; Bronz, 2016).

As expressões comuns que permeiam nosso cotidiano ilustram bem essa construção social de gênero. Frases como “homem não chora” ou “comporte-se como uma princesa” são

exemplos de como normas rígidas são impostas sobre o comportamento esperado de homens e mulheres. Essas expressões não apenas reforçam estereótipos, mas também limitam a liberdade individual ao ditar como cada gênero deve se comportar em diferentes contextos. Outras frases, como “mostre atitude, seja forte” ou “esta cor não é para meninas”, evidenciam a maneira como as expectativas sociais moldam as identidades de gênero desde a infância.

A ideia de que “mulher é assim mesmo, bela, recatada e do lar” perpetua um ideal tradicional que restringe as possibilidades de atuação das mulheres na sociedade. Da mesma forma, instruções como “não rebole, ande como homem” impõem padrões de masculinidade que podem ser aplicáveis tanto para homens quanto para mulheres (Beiras; Bronz, 2016). Essas normas e comportamentos de gênero impactam profundamente as relações sociais e a maneira como as pessoas se percebem e interagem com os demais. Ao reconhecer a natureza construída dessas normas, podemos iniciar questionamentos e desafios, fomentando um ambiente onde todos possam manifestar suas identidades sem receio de julgamento ou repressão.

As práticas comuns do cotidiano não apenas refletem, mas também reforçam uma institucionalidade que legitima formas específicas de expressão de gênero, uma feminina e outra masculina. Essa dualidade resulta na configuração de estereótipos que limitam a compreensão das identidades de gênero a uma única interpretação, restringindo a diversidade de corpos, comportamentos e performances.

As expressões cotidianas mencionadas pelos autores servem como exemplos concretos dessa dinâmica. Elas não apenas ilustram como as normas de gênero são perpetuadas, mas também evidenciam como essas normas legitimam relações de poder desiguais. Por exemplo, frases que impõem comportamentos esperados para homens e mulheres criam um ambiente em que aqueles que desviam dessas expectativas podem ser alvo de punições sociais ou discriminação (Beiras; Bronz, 2016).

2.3 Revisão Sistemática da Literatura

Com o intuito de nortear a presente pesquisa foi realizada a Revisão Sistemática de Literatura sobre o tema deste estudo, cujo resultado mostrou que ações educativas feitas com homens autores de violência contra a mulher têm obtidos resultados positivos, no entanto, os trabalhos até então desenvolvidos costumam ser pontuais e não são realizadas em todos os municípios do Brasil. A consolidação dessas ações como parte das políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar é extremamente necessária no combate à

violência doméstica e ao feminicídio no país.

No ano de 2020, a Lei Maria da Penha foi alterada pela Lei nº 13.984 para incluir nas MPUs que obrigam o agressor previstas no artigo 22, a possibilidade de o juiz aplicar como medidas, o comparecimento a programas de recuperação e reeducação e o acompanhamento psicossocial deste, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio, já o artigo 35 da lei em questão traz a previsão de que os entes federados poderão criar e promover, no limite de suas competências, centros de educação e de reabilitação para os agressores (Brasil, 2006).

Para a elaboração desta RSL, seguimos o que apontam Campos, Caetano e Gomes (2023, p. 141), que: “Ao empregar metodologia de pesquisa apoiada em critérios rigorosos, precisos e transparentes, busca minimizar os riscos de vieses e aferir maior grau de credibilidade e eficiência ao trabalho desenvolvido”. Dessa forma, tendo em vista a alta relevância da construção de busca na fase primária da RLS. Em seguida, foi determinado os limites da pesquisa por meio do período cronológico, trabalhos publicados e/ou defendidos no período de 2018 a 2023, idioma português e os tipos de publicação, teses, dissertações e artigos. Vale ressaltar que houve a necessidade de ampliar os descritores durante a busca em função de não terem sido encontrados trabalhos similares com o contexto a ser investigado.

A busca baseada nos critérios de inclusão e exclusão foi feita para selecionar os textos que deverão ser lidos na íntegra. Estes deverão ser lidos integralmente e avaliados seguindo rigorosamente os mesmos critérios, sendo considerados válidos ou inválidos para os objetivos desta Revisão Sistemática. O mapeamento dos estudos foi realizado nos Banco de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), *Scientific Electronic Library Online (Scielo)*, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e Saber Aberto, levando em consideração a importância para a área investigada. Em seguida, foi iniciado o sistema de buscas nas referidas bases com os descritores: Lei Maria da Penha, Agressor, Ronda Maria da Penha, Homens agressores, Educação, Reeducação, Violência Contra a Mulher, Medida Protetiva de Urgência. O método utilizado foi o qualitativo e quantitativo.

Para levantar o número de publicações do tema pesquisado, utilizamos uma abordagem quantitativa e, após concluída essa etapa, seguimos com a realização da abordagem qualitativa para selecionar os trabalhos encontrados, analisá-los e proceder com o tratamento dos resultados obtidos. As buscas feitas nas plataformas de acesso trouxeram os seguintes resultados:

REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA

Repositórios	Descritores	Resultados	Descartados	Selecionado	Repetidos
BVS	Lei Maria da Penha AND agressor	3	3	-	-
	“Lei Maria da Penha” OR agressor	157	157	3	-
	Ronda Maria da Penha AND agressor	-	-	-	-
	Violência doméstica AND agressor	48	48	-	-
	Agressor AND educação	14	14	-	-
	Homens agressores AND Medidas Protetivas de Urgência	-	-	-	-
	Medidas Protetivas de Urgência AND educação	-	-	-	-
	Violência contra a mulher AND reeducação	2	2	-	-
	Violência contra a mulher AND educação do agressor	1	1	-	-
	Violência contra a mulher AND homens	84	81	-	3

	Descritores	Resultados	Descartados	Selecionados	Repetidos
CAPES	Lei Maria da Penha AND agressor	4	-	4	-
	“Lei Maria da Penha” OR agressor	224	216	-	3
	Ronda Maria da Penha AND agressor	4	2	-	2D
	Violência doméstica AND agressor	9	9	-	-
	Agressor AND educação	4			-
	Homens agressores AND Medidas Protetivas de Urgência	-	-	-	-
	Medidas Protetivas de Urgência AND educação do agressor	70	70	-	-
	Violência contra a mulher AND reeducação do agressor	5	3	-	2
	violência contra a mulher AND educação do agressor	2	1	-	1
	Lei Maria da Penha AND homens	18	15	1	2D
	Violência contra a mulher AND homens	51	48	-	1T, 2D

Scielo	Descritores	Resultados	Descartados	Selecionados	Repetidos
	Violência contra a mulher AND homens	28	26	-	2
	Violência contra a mulher AND agressor	31	31	-	-
	Violência contra a mulher AND reeducação do agressor	-	-	-	-
	Violência contra a mulher AND educação do agressor	-	-	-	-
	Violência contra a mulher OR reeducação do agressor	74	74	-	-
	Violência contra a mulher OR educação do agressor	71	71	-	-
	Lei Maria da Penha AND agressor	-	-	-	-
	“Lei Maria da Penha” OR agressor	5	5	-	-
	Ronda Maria da penha AND agressor	-	-	-	-
	Violência doméstica AND agressor	16	16	-	-
	Agressor AND educação	3	3	-	-
	Homens agressores AND Medidas Protetivas de Urgência	-	-	-	-
	Medidas Protetivas de Urgência AND educação	-	-	-	-
	violência contra a mulher AND educação do agressor	-	-	-	-
Lei Maria da Penha AND homens	4	2	2	-	
Violência contra a mulher AND homens	42	40	-	2	

BDTD	Descritores	Resultados	Descartados	Selecionados	Repetidos
	Lei Maria da Penha AND agressor	41	38	1T	2D
	“Lei Maria da Penha” OR agressor	523	515	1T	2D, 1T
	Ronda Maria da Penha AND agressor	-	-	-	-
	Violência doméstica AND agressor	94	92	-	1D
	Agressor AND educação	50	48	-	1T, 1D
	Homens agressores AND Medidas Protetivas de Urgência	-	-	-	-
	Medidas Protetivas de Urgência AND Educação	3	2	-	1D
	Violência contra a mulher AND reeducação do agressor	5	-	-	1T, 2D
	“violência contra a mulher” AND educação do agressor	16	14	-	1T, 1D
	Violência contra a mulher AND homens	224	219	1D	2T, 2D

Total:	1.930	1.866	13	38
SIGLAS:				
T/Tese D/Dissertação				
BVS/Biblioteca Virtual em Saúde Brasil				
CAPES/ Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.				
BDTD/Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações.				

Vale ressaltar que dos materiais coletados com o processo de seleção dos estudos primários, no qual foram feitas a análise e leitura dos títulos e após identificação de temas que mais se aproximavam da pesquisa, por meio da leitura do resumo e palavras-chave, totalizaram 4 (quatro) teses, (12 doze) dissertações e 3 (três) artigos que estão ligados diretamente com esta pesquisa. Assim, foi construída uma base com 19 (dezenove) trabalhos.

Dos trabalhos selecionados, trouxemos algumas contribuições que enriquecem este estudo, bem como foram feitas outras considerações acerca do que já foi publicado. Da maioria dos trabalhos, foi possível perceber que as ações educativas voltadas para homens autores de violência doméstica e familiar se dão em forma de grupo reflexivo. Felipe Zeferino *et al.* (2022) destacam que o grupo reflexivo pode ter um impacto significativo não apenas na vida dos homens, que especifica seu público-alvo, mas também na vida das mulheres. Essa estratégia visa promover mudanças nas relações de gênero, com o objetivo de combater a violência e reduzir as desigualdades existentes nessas relações.

Nessa direção, é possível observar a conexão entre desigualdade de gênero e violência contra a mulher, uma compreensão que é corroborada por diversos estudos sobre o tema. Em relação às intervenções grupais com homens autores de violência contra as mulheres, Oliveira e Scorsolini-Comin (2021) destacam que esses espaços funcionam como ambientes de acolhimento e escuta para os homens. Além disso, representam uma ferramenta importante na desconstrução de ideias que legitimam a violência e na construção de identidades masculinas menos rígidas, permitindo uma redefinição dos papéis que esses indivíduos precisam desempenhar.

Observou-se a ausência de vídeos socioeducativos nas propostas voltadas para ações com homens, o que representa uma lacuna significativa. Esse recurso é extremamente relevante, pois pode conscientizar os homens sobre a importância de seu papel na transformação de comportamentos e atitudes que perpetuam a violência. A inclusão de materiais audiovisuais pode enriquecer as iniciativas, promovendo uma reflexão mais profunda sobre o tema.

Ademais, esses vídeos podem atuar como ferramentas educativas, estimulando discussões sobre igualdade de gênero e respeito nas relações interpessoais.

Ao desmistificar estereótipos e preconceitos, eles ressaltam que a luta contra a violência doméstica é uma responsabilidade coletiva, envolvendo não apenas as mulheres, mas toda a sociedade. Ao incluir a voz e a perspectiva dos homens, esses vídeos socioeducativos podem contribuir para a construção de um diálogo mais amplo e inclusivo, essencial para a efetividade das iniciativas de prevenção. Em suma, eles têm o potencial de mobilizar e engajar a sociedade como um todo na luta contra a violência de gênero.

Ferrari (2019) aponta que criação e o desenvolvimento de programas voltados para homens que cometem violência contra as mulheres, conforme estabelecido pela Lei Maria da Penha, possibilitam a visibilidade dos processos históricos que influenciam o comportamento desses homens. As contribuições em ambos os textos dialogam diretamente com esta pesquisa, que tendo em vista que as atividades educativas com homens, buscam prevenir e combater a violência doméstica e familiar de gênero, por meio de uma escuta ativa, tanto de agressores quanto de não agressores, sem emitir julgamentos. O objetivo é entender como eles veem as questões de gênero e suas consequências. Com essa compreensão, sensibilizá-los sobre os papéis e estereótipos de gênero que são moldados pela cultura patriarcal, promovendo uma reflexão que possa resultar em mudanças de atitude e, assim, contribuir para a diminuição da violência contra as mulheres e do feminicídio.

No artigo de Beiras e Nascimento (2019), que aborda programas de atenção a homens que cometem violência contra as mulheres, os autores apresentam um panorama das intervenções realizadas no Brasil. Afirmam que a participação de Homens Autores de Violência (HAV) em programas de atenção é uma das políticas de enfrentamento previstas na Lei Maria da Penha, com foco principal na realização de grupos reflexivos.

Diante dos dados obtidos a partir deste mapeamento e das experiências e aprendizagens sistematizadas pelos documentos analisados, bem como da experiência acumulada de mais de uma década da Lei Maria da Penha, entendemos como fundamental a discussão sobre uma política pública nacional que possa apontar diretrizes mínimas para os programas com HAV, assim como fortalecer as experiências já existentes (Beiras; Nascimento, 2019, p. 271).

A partir das informações apresentadas no artigo mencionado, os autores destacam que o fortalecimento das ações educativas voltadas para homens que praticam violência doméstica e familiar é uma medida necessária para garantir a efetividade dessas intervenções.

Gomes (2020), ao realizar um estudo de caso sobre o projeto de intervenção “Regando Flores”, conclui que os programas de reeducação de agressores são importadores, restaurativos e eficazes no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. Com base na avaliação dos casos de reincidência e na análise do discurso dos envolvidos, foi possível constatar que a reeducação dos agressores se revela uma medida eficaz no combate à violência contra a mulher (Gomes, 2020).

Outro estudo realizado por Elizabeth Maria Fleury Teixeira (2021) abordou homens autores de violência contra mulheres que foram designados pelo sistema de justiça para participar de Grupos Reflexivos como parte de uma pena alternativa. O propósito central da pesquisa foi identificar padrões relacionados a práticas fundamentadas em pensamento, costumes e valores morais nos quais esses homens foram socializados nas relações íntimas, sendo punidos pela Lei Maria da Penha. Para isso, foram aplicados questionários que abordavam aspectos da infância e da juventude dos participantes no ano de 2019.

Comungando o mesmo entendimento dos autores referenciados nesta RSL, bem como a intenção da pesquisa realizada que visa desenvolver e implementar um vídeo socioeducativo voltado para homens, com o intuito de promover a conscientização e a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, com foco na reflexão e mudança de comportamento, Carraro (2019) argumenta que o trabalho reflexivo e de responsabilização com homens autores de violência contribui para o enfrentamento da cultura machista e para o rompimento dos ciclos de violência. Nesse sentido, é relevante citar Elias Pereira de Sousa (2019), em sua pesquisa, foi demonstrado que os Núcleos de Reflexão e Ressocialização obtiveram resultados positivos nas localidades onde foram implementados, com índices de reincidência chegando a zero. Isso confirma que, para promover uma verdadeira mudança de pensamento e transformação, é essencial que os homens autores de violência doméstica e familiar passem por um processo de reeducação. Além disso, é fundamental destacar a importância de ações educativas voltadas ao público masculino em geral, com o objetivo de prevenir e enfrentar esse tipo de violência.

Após a realização de uma análise sobre a funcionalidade dos programas de intervenção com homens autores de violência, constatou que tais programas podem ser tratados no espectro da restauratividade, mas estes também poderiam ser vistos sob outras perspectivas no sentido de estarem mais adequados às próprias propostas interventivas e de estar em mais harmonia com o sistema de justiça (Neto, 2020). Com a pesquisa de campo no período analisado, o autor afirmou que houve indícios de eficácia das intervenções. Para Nascimento (2019, p.179): “A

resistência cultural para a criação e manutenção de um Serviço voltado ao autor da violência doméstica é acompanhada pela pressão por produtividade e bons índices, e pela falta de apoio governamental, o que leva a instabilidade do Serviço”. Sobre a importância de trabalhos realizados com homens autores de violência, Ferreira (2020, p. 115) nos traz o seguinte:

As experiências promovidas com grupos reflexivos de homens sinalizam a importância e a eficiência da promoção dos espaços de reflexão para homens autores de violência de gênero, uma vez que têm se mostrado comprovadamente efetivos quanto à prevenção da reincidência de atos praticados contra as mulheres no âmbito doméstico e familiar, devendo esta prática ser criada e disseminada em todos os estados e comarcas do país, seja através do Estado ou de parcerias com a sociedade civil organizada. Desta maneira poderia se reafirmar o papel essencial da aplicação de medidas alternativas quanto ao cumprimento da pena (Ferreira, 2020, p.115).

Costa (2020) destaca que, além da redução expressiva da reincidência nos locais onde existem grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica, é importante considerar a diminuição da sobrecarga do Poder Judiciário em relação aos processos e do Sistema Único de Saúde (SUS) no que diz respeito à demanda por atendimentos. O autor não vê o encarceramento como uma solução para o problema da violência contra a mulher, mas sim aposta na implementação de políticas públicas. Esse entendimento apresentado por Costa alinha-se com a proposta da pesquisa pretendida, que visa trabalhar homens sob a perspectiva da educação como um paradigma de mudança em relação aos comportamentos machistas e sexistas que têm relação com esse tipo de violência.

Analisando os estudos supramencionados, percebemos que as ações abordadas apresentam potencialidades, indicando que estamos trilhando o caminho certo para a consecução dos objetivos pretendidos. Observamos resultados positivos tanto na diminuição significativa da reincidência quanto nas desconstruções relacionadas à masculinidade. No entanto, alguns pontos negativos também foram identificados: há uma deficiência de estudos específicos para este tema, e os programas existentes se mostram pontuais, uma vez que não estão disponíveis em todas as cidades do Brasil. Além do mais, muitos dos programas que existem carecem de uma durabilidade, com encontros limitados a poucas semanas e ausência de vídeos socioeducativos como ferramenta nas ações realizadas. A falta de recursos é outra questão crítica, o que exige um estudo mais aprofundado para verificar a efetividade dessas iniciativas. É necessário, portanto, desenvolver propostas que contribuam com os trabalhos já existentes. Os desafios, possibilidades e potencialidades percebidas nas pesquisas apresentadas servirão como base para a construção de novas teorias.

A pesquisa ora realizada cumpriu sua finalidade, possibilidades e contribuições, após a sumarização das pesquisas já existentes, permitiu a identificação de alguns estudos sobre o tema em foco e serviu para fornecer evidências relevantes para a realização deste estudo. Pode-se concluir que os trabalhos educativos até então realizados com homens autores de violência contra a mulher produziram resultados positivos no sentido da diminuição da reincidência, influenciando também na redução do encarceramento motivado por esse crime. No entanto, observa-se que essas iniciativas são ações pontuais, realizadas em alguns estados e/ou cidades do país, não abrangendo nem metade dos agressores.

É inegável os muitos avanços trazidos pela Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, assim como os debates, ações e diversas políticas públicas expostas para a prevenção da violência e proteção à mulher. No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que as mulheres tenham os seus direitos e liberdades efetivamente assegurados. Diante do que foi exposto neste estudo e da gravidade da violência doméstica e familiar contra a mulher, ficou evidente que ações educativas direcionadas a homens, especialmente homens autores de violência, são um mecanismo necessário e urgente no enfrentamento desse problema. Isso aponta para a necessidade de ampliação dessas iniciativas, não apenas para a proteção das mulheres, mas também para a transformação de comportamentos que perpetuam a violência de gênero.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS DADOS

3.1 Perfil profissional

Os profissionais entrevistados que atuam na RMP apresentam um perfil diverso em alguns aspectos, mas homogêneo em outros, especialmente no que se refere ao vínculo empregatício e à dedicação ao serviço. A equipe é composta majoritariamente por homens cisgêneros (66,7%), com uma participação feminina de 33,3%. Todos se identificam como heterossexuais, e a distribuição racial reflete certa diversidade, com metade dos entrevistados se declarando pardos, enquanto os demais se dividem entre brancos, pretos e amarelos.

A faixa etária dos entrevistados varia entre 26 e mais de 56 anos. O período de ingresso na Ronda Maria da Penha abrange os anos de 2018 a 2024, com um tempo de atuação que varia entre 1 e 6 anos. Todos os entrevistados possuem vínculo efetivo, o que indica estabilidade e continuidade na atuação dentro da instituição.

No que tange à escolaridade, metade dos profissionais possui ensino superior, enquanto um terço conta com especialização e uma parcela menor concluiu apenas o ensino fundamental. Essa variação acadêmica pode refletir a trajetória profissional e os requisitos para ingresso na função. No âmbito pessoal, a maioria dos entrevistados são casados (66,7%), e a grande parte tem filhos ou dependentes, o que pode influenciar na percepção sobre as dinâmicas de violência de gênero e na sensibilidade para atuar nesse contexto.

Quanto às atividades desenvolvidas pelos participantes, a fiscalização de Medidas Protetivas de Urgência é a principal, assegurando que as determinações judiciais sejam cumpridas. Além dessa função essencial, a equipe realiza diversas ações voltadas para o enfrentamento e a prevenção da violência doméstica e familiar. Essas iniciativas incluem atividades educativas, como rodas de conversa, palestras em escolas, associações e empresas, além de entrevistas, *podcasts* e cursos. Os participantes também se envolvem em eventos que têm como objetivo sensibilizar a comunidade sobre a importância do combate à violência contra a mulher.

Uma prática relevante nesse contexto é o contato direto com os agressores, como afirma Gomes (2020), programas desenvolvidos junto aos agressores são ferramentas pacíficas, restaurativas e eficientes ao enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. Como pode ser observado na resposta do participante Ronda 4: *“As visitas aos homens agressores, essa prática que ajuda bastante a potencializar o serviço da Ronda”*. Como observado, o

entrevistado reitera que em algumas ocasiões, as visitas a esses homens têm se mostrado eficazes para potencializar o trabalho da RMP, contribuindo para a conscientização e a mudança de comportamento, além disso corrobora com um trabalho reflexivo e de responsabilização para o enfrentamento da cultura machista e o rompimento de ciclos de violência (Carraro, 2019). Essas atividades, em conjunto, visam a proteção da vítima e promoção de uma cultura de respeito e prevenção à violência.

Para que essas ações sejam continuadas, a Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, em seu capítulo sobre medidas integradas de prevenção, estabelece a capacitação⁴ contínua das forças de segurança como um dos pilares para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006). Nesse contexto, os dados da pesquisa refletem a necessidade de fortalecer essa diretriz: dos cinco entrevistados, apenas dois, Ronda 1 e Ronda 2, participaram de um curso de formação específico para integrar a equipe da RMP, enquanto os outros três não tiveram acesso a essa formação.

Embora todos reconheçam a relevância desse treinamento, os depoimentos evidenciam uma lacuna na formação dos agentes de segurança. A ampliação desse processo formativo para todos os policiais militares surge como uma demanda essencial para sensibilizar e qualificar o atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Ao considerar o perfil de ingresso dos participantes na RMP, é importante considerar que muitos policiais entram em contato com essa realidade logo no início da carreira, muitas vezes, sem a devida preparação específica para lidar com a complexidade dessas situações. A análise das falas dos participantes, cujo perfil de ingresso foi no início da carreira, revela que a violência doméstica é uma ocorrência frequente e central no cotidiano das forças de segurança. Como observado na fala dos participantes: *“Há 28 anos. Acho que primeiro dia, segundo, primeira semana que que chega na polícia porque é muito frequente o 190 receber ligações de vizinhos, de familiares denunciando situações envolvendo mulheres e companheiros em situações de violência ou filhos e pais e irmãos”* (Ronda 1). Podemos observar também uma crescente preocupação na fala de outro participante: *“Naquelas 24 horas sempre ocorria um caso, mas quando eu integrei à Ronda Maria da Penha eu fiquei admirado porque são inúmeros os casos que existem na nossa cidade”* (Ronda 2).

⁴ Termo usado pela instituição policial militar para treinar os seus agentes.

Os depoimentos indicam um cenário preocupante, no qual a violência doméstica é percebida como um dos principais desafios enfrentados pelas guarnições policiais. Segundo Feldhaus (2023), a violência não se limita à agressão física, mas deve ser compreendida em um espectro mais amplo, que abrange formas psicológicas e estruturais de opressão. Nesse sentido, o conceito de violência inclui tanto atos explícitos de coerção quanto práticas discriminatórias que restringem o acesso de determinados grupos a direitos fundamentais. Essa compreensão, aliada à maior divulgação de informações, pode contribuir para o aumento das denúncias e do número de casos reportados à polícia.

Para o enfrentamento da violência, reincidência e prevenção, os participantes acreditam que a atuação na função da Ronda Maria da Penha é excepcional e “*representa uma das mais nobres missões da Polícia Militar*” (Ronda 1), ao resgatar, amparar e testemunhar a superação de mulheres vítimas de violência. Esse trabalho não apenas permite que essas mulheres recuperem sua dignidade, mas também garante maior “*segurança e acolhimento, fazendo com que os agressores respeitem as Medidas Protetivas, antes eram vistas apenas como um simples pedaço de papel*” (Ronda 2). Além de sua importância no âmbito policial, que engrandece a instituição, a atuação na Ronda Maria da Penha, conforme posicionamento dos participantes, também enriquece os profissionais envolvidos. Embora o objetivo principal da RMP seja o acompanhamento das medidas protetivas, as palestras e rodas de conversa promovidas pela equipe têm um impacto significativo na prevenção da violência, uma vez que tais ações contribuem para a reeducação de agressores como medida no combate da violência contra a mulher (Gomes, 2020).

O trabalho da equipe da Ronda Maria da Penha em Jacobina é caracterizado por momentos importantes que visam a recuperação e reintegração de mulheres em situação de vulnerabilidade. A atuação da equipe abrange não apenas o apoio direto às vítimas, mas também a prevenção de feminicídios, por meio da prisão de agressores em flagrante pelo crime de descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência e do cumprimento de mandados judiciais relacionados à tentativa de feminicídio e a reiterados descumprimentos de medidas protetivas.

As palestras promovidas pela equipe representam uma oportunidade para compartilhar depoimentos emocionantes de mulheres que superaram situações de violência. Essas histórias inspiram e refletem a força e a resiliência dos participantes, contribuindo para um ambiente de empoderamento e solidariedade.

A vivência conjunta na equipe fortalece os laços entre os membros, que enfrentam desafios lado a lado e reforçam a importância do apoio mútuo. Cada experiência compartilhada é significativa e deixa uma marca indelével na trajetória da equipe, influenciando positivamente as ações e acompanhamentos futuros. É fundamental observar o processo de transformação das mulheres atendidas, que superam o ciclo de violência, reerguem-se e revivem suas vidas com dignidade. Ver essas mulheres sorrindo e reintegrando-se à sociedade é um testemunho de um dos participantes: *“É gratificante ver uma mulher saindo daquele ciclo de violência, se reerguendo e voltar a sorrir e a ter uma vida normal junto à sociedade”* (Ronda 3), para quem todos os momentos são relevantes e que se sente realizado com o impacto positivo do trabalho realizado por Ronda Maria da Penha.

Para todos os entrevistados, diversos momentos marcaram a atuação de Ronda Maria da Penha, mas alguns se destacaram pela sua relevância. O participante Ronda 4 relatou duas ocorrências particularmente impactantes vivenciadas na Ronda Maria da Penha: a prisão de um agressor por descumprimento de Medida Protetiva de Urgência já em seu primeiro serviço e, em outro momento, o resgate de uma mulher mantida em cárcere privado.

No caso mais grave, o agressor, considerado de alta periculosidade, violou a medida protetiva e quase tirou a vida de sua ex-companheira. Após o episódio, fugiu para outro estado, de onde continuou a ameaçar de morte a vítima e sua família. No entanto, graças ao comprometimento e à dedicação da equipe, ele foi localizado e preso, garantindo segurança à mulher e reforçando a importância do trabalho policial na proteção de vítimas em situação de vulnerabilidade.

Para o participante Ronda 5, um episódio marcante na RMP ocorreu durante um serviço em que organizaram um encontro entre um agressor, que possuía uma medida protetiva contra sua ex-companheira, e seus filhos. O encontro foi realizado em um local seguro e respeitou a distância estipulada pela medida protetiva, permitindo que pais e filhos se vissem após seis a oito anos sem contato. Esse momento não apenas simbolizou uma oportunidade de reconexão familiar, mas também refletiu o esforço da equipe em promover soluções que respeitem as diretrizes legais enquanto buscam restaurar laços familiares.

3.2 O machismo e a necessidade de rupturas socioculturais

Não se nasce mulher, torna-se mulher.

(Simone de Beauvoir)

Para os participantes, alguns fatores tais como covardia, incapacidade de lidar com frustrações, superioridade masculina, violências psicológicas, sentimental, patrimonial praticada contra a mulher, controlar e diminuir a autoestima da mulher por meio de diferentes formas de agressão, mulher como propriedade, machismo corroboram com o entendimento de violência doméstica.

Na opinião de um dos participantes, Ronda 3: *“Esse homem busca através muitas vezes de mostrar superioridade na verdade para controlar a mulher e das mais variadas formas, através das mais diversas formas, através da violência física, psicológica, patrimonial, sexual, moral”*.

Outro participante, Ronda 1, traz o seguinte ponto de vista: *“Meu modo de ver, de encarar de entender, de pensar eu vejo como é um ato de fraqueza e de covardia por parte do agressor”*. Esse entendimento corrobora com a opinião do participante, Ronda 2: *“A violência doméstica pra mim é uma forma brutal e covarde que o homem usa para acuar as mulheres”*.

Todos esses fatores estão interligados e contribuem para a prática e perpetuação da violência doméstica e familiar contra a mulher. A covardia e a incapacidade de lidar com frustrações podem levar a comportamentos agressivos, especialmente em contextos nos quais a superioridade masculina é enfatizada, a ideia de superioridade masculina contribui para a desumanização da mulher, fazendo com que ela seja vista como propriedade do homem. Essa mentalidade pode resultar em comportamentos agressivos, muitas vezes, manifestados por meio de violência, incluindo a psicológica, a moral, a física, a patrimonial, entre outras, que são maneiras de controle e dominação sobre a mulher.

A violência psicológica, por exemplo, pode ser uma forma de afirmar essa superioridade, desvalorizando a parceira e minando sua autoestima, causando-lhe prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. A violência patrimonial envolve o controle dos recursos financeiros e bens, ou seja, é entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer

suas necessidades (Brasil, 2006) , o que também é uma forma de dominação, que conforme Saffioti (2025) é preciso desnaturalizar esse processo de dominação que foram submetidas as mulheres.

Todas essas manifestações de violência estão interligadas e refletem uma dinâmica de poder desigual, em que o agressor busca manter o controle sobre a vítima. Todos esses fatores citados pelos participantes da entrevista se entrelaçam e são fundamentais para entender a complexidade da violência doméstica, evidenciando a necessidade de abordagens integradas para combatê-la.

Sobre a cultura do patriarcado e sua influência nas relações de poder entre homens e mulheres, foi observado nas respostas dos participantes que a cultura do patriarcado impacta as relações de poder entre homens e mulheres, a valorização masculina ainda prevalece, contribuindo para a desigualdade entre homens e mulheres, pois o machismo está enraizado há séculos, os valores transmitidos dentro da família podem perpetuar ou combater essa desigualdade. Os homens ainda predominam em cargos e posições de destaque, apesar de todo o contexto que se tem levantado atualmente sobre o empoderamento feminino. Beauvoir (2016) argumenta que a diferença na posição ocupada por mulheres e homens na sociedade é resultado de um conjunto de processos sociais e históricos e não de fatores naturais ou biológicos.

Conforme foi identificado por meio das falas dos entrevistados, a cultura do patriarcado influencia profundamente as relações desiguais de poder entre homens e mulheres. Essa cultura, que valoriza a masculinidade e perpetua o machismo, está enraizada na sociedade há séculos, criando um ambiente onde a desigualdade é normalizada. Quanto a este aspecto, (Saffioti, 2015) aponta para a necessidade de compreender a história do patriarcado como um elemento central, para que, assim, os valores transmitidos dentro da família compreendam a transformação na sociedade. Apesar dos avanços em direção ao empoderamento feminino, os homens ainda predominam em cargos e posições de destaque, o que evidencia a persistência das estruturas patriarcais. Portanto, a cultura do patriarcado continua a ser um fator determinante nas dinâmicas de poder entre os gêneros.

Para os participantes, os fatores socioculturais e socioeconômicos do homem agressor contribuem para a violência contra a mulher. O machismo afeta a figura do homem, muitas vezes, o homem busca afirmar sua masculinidade por meio do poder financeiro, quando ganha menos que a mulher, tenta impor a sua liderança por intermédio da violência, em comunidades mais carentes são mais evidentes, enquanto em classes mais altas podem ser mais veladas. Esse

posicionamento dos participantes corrobora com a narrativa dos autores (Portela; Fagundes, 2021), quando afirmam que é nas relações desiguais de poder que se funda a violência de gênero. As classes mais altas tendem a ter mais esclarecimento sobre o tema, enquanto classes mais baixas podem aceitar normas impostas sem questionamento. Todo poder traz consigo certas atitudes que quando desenfreadas e descontroladas acabam acarretando sim esses episódios de violência.

Ficou evidenciado, a partir do entendimento dos entrevistados que os fatores socioculturais e socioeconômicos do homem agressor são significativamente importantes para a maior ocorrência de violência contra a mulher, compartilhando ainda sobre a questão do tabu, evidenciado nos estudos de Saffioti (2015). O machismo, que é uma construção social que valoriza a masculinidade e subestima a feminilidade, pode levar os homens a sentirem a necessidade de afirmar sua masculinidade por meio do controle e da dominação, muitas vezes, manifestando-se em comportamentos violentos.

Em contextos socioeconômicos mais baixos, nos quais as normas sociais podem ser mais rígidas e menos questionadas, essa dinâmica pode se intensificar. Homens que enfrentam dificuldades financeiras ou que se sentem ameaçados em sua posição social podem enfrentar a violência como uma forma de reafirmar seu poder e controle. A falta de recursos e oportunidades também pode limitar o acesso a alternativas saudáveis de resolução de conflitos. Por outro lado, nas classes sociais mais altas, embora o machismo ainda esteja presente, as manifestações de violência são mais sutis ou veladas. No entanto, isso não significa que a violência não ocorra; ela pode se manifestar em formas psicológicas ou emocionais, muitas vezes, camuflada por um discurso de igualdade ou empoderamento.

Além disso, o nível de educação e conscientização sobre questões de gênero também desempenha um papel crucial. Madeira e Costa (2014) apontam que um dos desafios da educação é a forma como os papéis de gênero são internalizados, muitas vezes, atribuindo maior valor a um em detrimento do outro. Essa desigualdade pode contribuir para a naturalização da violência e de práticas discriminatórias, tornando fundamental a construção de uma educação que questione e desconstrua esses estereótipos. Em comunidades com maior acesso à informação e ao debate sobre igualdade de gênero, há uma tendência menor à acessibilidade da violência como norma. Portanto, tanto os fatores socioculturais quanto os socioeconômicos são determinantes importantes na perpetuação da violência contra a mulher.

Para os participantes, o machismo contribui para atos violentos e até na forma como mulheres policiais são tratadas e percebidas diariamente pelas pessoas. Desde a infância a sociedade molda a ideia de superioridade masculina, alguns homens veem a superioridade feminina em certos aspectos, a exemplo do financeiro, como uma ameaça, gerando conflitos. A partir do princípio machista não há respeito nos direitos e nas ideias das mulheres.

Todos os participantes foram categóricos ao afirmar que sim, o ideal machista influencia diretamente a ação de violência contra as mulheres. Desde a infância, a sociedade perpetua normas e valores que exaltam a superioridade masculina e desvalorizam a feminilidade, um processo que Portela e Fagundes (2021) denominam de manutenção da assimetria social de gênero. Essa desigualdade cria um ambiente em que muitos homens se sentem ameaçados pela autonomia e pelo sucesso das mulheres. Como consequência, a percepção de ameaça pode gerar insegurança e ressentimento, levando alguns a reagirem com violência para reafirmar seu controle e poder.

Além disso, o machismo não apenas molda comportamentos individuais, mas também afeta as interações sociais em diversos contextos, incluindo o ambiente profissional. Mulheres policiais, por exemplo, enfrentam frequentemente discriminação e desvalorização em suas funções, o que pode ser exacerbado por estereótipos de gênero que questionam sua competência e autoridade. Quanto a esse aspecto, Saffioti (2013), aponta que mesmo em situações com maiores oportunidades, as mulheres deparam com barreiras preconceituosas que limitam seu progresso. Essa deslegitimação pode resultar em um ciclo de violência simbólica e física, em que a agressão é vista como uma forma de manter a posição de gênero. Portanto, o ideal machista reforça atos violentos contra as mulheres e perpetua uma cultura que desrespeita seus direitos e ideias. A desconstrução desse ideal é fundamental para promover relações mais igualitárias e reduzir a violência contra a mulher.

A LMP é efetiva no enfrentamento da violência doméstica sendo considerada, do ponto de vista dos participantes, das mais efetivas do nosso país e na cidade Jacobina há uma rede de enfrentamento, como descreve Ronda 4: *“Pode-se dizer completa para que ampare todos os recursos que a lei exige, embora haja casos reincidentes”*. É eficaz no enfrentamento da violência doméstica, especialmente após a mudança que tornou o crime de ação pública incondicionada, consolidada a partir da Lei 14.994/2024 (Brasil, 2024). Ato que contribuiu para o trabalho das guarnições, permitindo a condução da vítima à delegacia mesmo sem seu consentimento, protegendo-a de possíveis represálias.

Todos responderam que a Lei Maria da Penha é, de fato, uma ferramenta importante e eficaz no enfrentamento da violência doméstica e familiar baseada no gênero. Um dos participantes, Ronda 3, acrescenta ainda que complementar ao cumprimento da lei: “*Outra questão [que] acredito que deveria existir com bastante ênfase com os agressores eles deveriam passar por um tratamento com uma equipe multidisciplinar [...]*”.

Em Jacobina-BA, como em muitas outras localidades do Brasil, a eficácia da Lei Maria da Penha pode ser observada por meio de algumas ações concretas. A criação de delegacias especializadas ou Núcleos especializados da Polícia Civil, Rondas ou Patrulhas da Polícia Militar no atendimento à mulher, a qualificação de profissionais para lidar com casos de violência do gênero e a promoção de campanhas educativas são exemplos de como a lei tem sido aplicada para proteger as vítimas e conscientizar a população sobre os direitos das mulheres.

No entanto, apesar dos avanços, ainda existem desafios. Casos recorrentes e de resistência cultural em algumas comunidades podem dificultar o pleno funcionamento da lei, trata-se do fator sociocultural (Portela; Fagundes, 2021). É fundamental que haja um esforço contínuo para sensibilizar a sociedade sobre a gravidade da violência contra a mulher e garantir que as vítimas tenham acesso eficaz aos serviços de apoio e proteção. As normas rígidas impostas sobre o comportamento esperado de homens e mulheres reforçam estereótipos e limitam a liberdade individual, configurando-se em padrões das masculinidades (Beiras; Bronz, 2016). Portanto, embora a Lei Maria da Penha tenha se mostrado eficaz no enfrentamento da violência doméstica e familiar baseada no gênero, sua implementação em locais, a exemplo de Jacobina-BA, exige um compromisso constante das autoridades e da sociedade civil para superar barreiras culturais e garantir que todas as mulheres possam viver livres de violência.

A educação na formação de meninos e meninas cria meninas como princesas, mas não ensina os meninos a serem príncipes. Isso resulta em um desequilíbrio. Crítica a mentalidade de que perpetua os estereótipos de gênero que desvaloriza as mulheres, bem como a cultura que desencoraja os meninos de expressarem emoções, argumenta que essa educação baseada em uma abordagem tradicional e conservadora perpetua estereótipos negativos e que é essencial rever esses conceitos para promover uma mudança social positiva por intermédio da educação.

A educação é fundamental para combater a violência de gênero, devendo ser trabalhada nas escolas desde cedo, em todos os ambientes, educacional, profissional e familiar, por meio de palestras. A abordagem do agressor é um aspecto crucial no combate à violência de gênero,

uma vez que, sem intervenção e suporte adequados, há uma grande probabilidade de que padrões de comportamento agressivo se perpetuem em novos relacionamentos. No entanto, a responsabilização do agressor deve estar aliada a um olhar crítico sobre as estruturas sociais que permitem e, muitas vezes, legitimam tais condutas.

Além disso, a educação sobre relações de gênero não pode ser restrita a um único grupo, mas deve envolver tanto homens quanto mulheres, promovendo uma compreensão coletiva da igualdade e do respeito mútuo. A mudança de mentalidade em relação ao papel das mulheres na sociedade passa por um processo de desconstrução de normas e crenças que perpetuam a desigualdade. Como destacam Beiras e Bronz (2016), a desnaturalização das relações hierárquicas entre homens e mulheres exige um esforço consciente e contínuo, no qual a reflexão crítica sobre comportamentos, discursos e estruturas sociais se torna indispensável.

Assim, é necessário questionar não apenas as ações individuais, mas também os mecanismos culturais e institucionais que sustentam relações desiguais, promovendo uma transformação social genuína e duradoura. Carraro (2019, p. 8) argumenta que a reflexão crítica e a responsabilização dos homens autores de violência desempenham um papel essencial no combate à cultura machista, sendo fundamentais para a interrupção dos ciclos de violência. A prevenção e a aplicação das leis são cruciais para enfrentar essa questão. A educação de base é a solução mais eficaz. Defende uma formação mais diversificada que sensibiliza os jovens sobre o respeito a todos os gêneros.

A educação, seja formal ou informal, é amplamente reconhecida pelos participantes da pesquisa, como um instrumento essencial para desconstruir a cultura machista, prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres e enfrentar o feminicídio. No entanto, essa transformação não ocorre de forma isolada, mas dentro das relações sociais que estruturam as interações entre homens e mulheres. Nesse sentido, a abordagem relacional da categoria de gênero, conforme apontam Madeira e Costa (2014), permite compreender que tanto a dominação quanto a emancipação emergem dessas interações, sendo mediadas por dinâmicas de poder e conflito. Dessa forma, a educação além de informar, cria oportunidades para o questionamento crítico dessas relações, promovendo mudanças estruturais na forma como gênero e poder são concebidos e exercidos na sociedade.

Para os participantes da pesquisa, algumas medidas podem contribuir para o rompimento da cultura machista e a eliminação da violência doméstica e familiar contra as mulheres, conforme estruturado no Quadro abaixo:

Quadro Síntese: Sugestões para a Igualdade de Gênero e Prevenção da Violência

Sugestão dos participantes da pesquisa	Descrição
Educação desde a Infância	Ensinar desde cedo sobre igualdade de gênero, desafiando estereótipos e incentivando a expressão emocional saudável em meninos. Implementação nas escolas desde os primeiros anos.
Sensibilização em Ambientes de Trabalho	Realização de palestras e programas de conscientização em empresas para promover respeito e igualdade, tornando os ambientes mais inclusivos e seguros.
Apoio ao Agressor	Criar programas de reeducação para agressores, ajudando-os a modificar comportamentos violentos e evitando a repetição da violência em novos relacionamentos.
Mudança de Mentalidade	Combater a ideia de que as mulheres não podem alcançar sucesso ou igualdade, promovendo uma convivência baseada no respeito e na valorização das capacidades de todos os gêneros.
Prevenção e Aplicação das Leis	Fortalecer a prevenção da violência de gênero e garantir a aplicação efetiva das leis para que atos violentos tenham consequências legais.
Qualificação para todos os policiais militares com abordagem para as questões de gênero.	Para a prestação de um atendimento humanizado.

Fonte: Elaborado pela autora.

Como observado no Quadro Síntese, elaborado com base nas respostas dos participantes, a promoção da igualdade de gênero e a prevenção da violência contra as mulheres exigem ações estruturadas que atuem desde a infância até a vida adulta, abrangendo educação, conscientização e aplicação de leis.

A educação desde os primeiros anos de formação é essencial para desconstruir estereótipos que reforçam a desigualdade e incentivam relações mais saudáveis entre os gêneros. Nesse sentido, Pierre Bourdieu (2024) destaca em *A Dominação Masculina* que as estruturas sociais perpetuam desigualdades ao naturalizar diferenças entre homens e mulheres. As autoras Mattioli; Araújo (2019) complementam ainda que a formação de homens e mulheres ocorre de maneira distinta, desde a infância, elas são educadas para obedecer aos homens da casa ou que perpetuam uma cultura de submissão e dependência.

Bourdieu (2024) defende a ideia de que a dominação masculina é aprendida pelo homem e absorvida pela mulher inconscientemente, tornando essencial a implementação de práticas educativas que desafiem essas normas e promovam uma cultura de respeito. Além disso, sensibilizar ambientes de trabalho e garantir uma formação diversificada são estratégias fundamentais para ampliar a conscientização sobre a importância da equidade, tornando-a um princípio incorporado tanto na esfera pessoal quanto profissional.

Para os participantes da pesquisa, medidas que combinam educação, reeducação de agressores e aplicação das leis podem contribuir para a melhoria no enfrentamento da violência contra a mulher, assim como, contribuem para a formação de agentes ativos de transformação social.

Sobre as políticas públicas de prevenção, proteção e enfrentamento da violência doméstica no Brasil, os participantes consideram que são efetivas, mas ainda há muito a melhorar. As leis têm sido fundamentais para avançar na luta contra a violência de gênero. É importante reconhecer os progressos feitos, mas também a necessidade de continuar trabalhando em prol de uma sociedade mais humanizada. Um dos participantes, Ronda 4, ressalta a: *“Violência institucional sofrida pelas mulheres, que, ao buscar ajuda, muitas vezes encontram instituições sem profissionais capacitados, agravando ainda mais a situação”*. Embora a Lei Maria da Penha tenha 19 anos e seja aprimorada, é necessário continuar trabalhando para erradicar a violência institucional.

As respostas dos participantes evidenciam que, apesar dos avanços promovidos por políticas públicas como a Lei Maria da Penha, ainda há desafios significativos na erradicação da violência de gênero, especialmente no que diz respeito à violência institucional e à formação de profissionais para acolher as vítimas. Esse cenário reforça a importância da desconstrução das relações de poder entre os gêneros, conforme apontam Madeira e Costa (2014), destacando que a luta pela igualdade e justiça social deve ir além da criação de leis, exigindo mudanças estruturais e culturais que garantam sua efetividade na prática.

Além disso, as reflexões de hooks (2019) ressaltam que o combate à violência de gênero está diretamente ligado à desconstrução das estruturas patriarcais que perpetuam dinâmicas opressivas. A percepção dos participantes sobre as limitações na aplicação das políticas públicas reflete essa análise, evidenciando que, embora a legislação seja um passo fundamental, sua efetividade depende de um compromisso contínuo com a transformação social.

Um dos desafios destacados pelos participantes está relacionado à violência institucional enfrentada pelas mulheres, que, ao buscar ajuda, muitas vezes, encontram instituições sem profissionais qualificados, o que agrava ainda mais a situação. Portanto, embora a Lei Maria da Penha tenha sido aprimorada ao longo dos anos, é fundamental continuar os esforços para erradicar a violência institucional a fim de que as mulheres possam confiar na justiça e buscar ajuda para interromper o ciclo de violência.

Durante a transcrição das entrevistas e, por conseguinte, a análise, identificou-se que dois participantes entendem que a violência doméstica ocorre em todas as classes sociais e afirmam que é mais visível nas menos favorecidas, enquanto nas classes altas muitos casos ficam ocultos devido à preocupação com a exposição. Um desses participantes afirma ainda que a questão cultural não é determinante, mas contribui.

A afirmação de que a questão cultural “não é determinante, mas contribui” parece subestimar o impacto das estruturas patriarcais e das relações de poder na perpetuação da violência de gênero. Como destaca hooks (2019), a violência contra a mulher está intimamente ligada à manutenção das estruturas patriarcais e à desigualdade de gênero, o que demonstra que a cultura tem um papel fundamental nesse processo. Além disso, Madeira e Costa (2014) reforçam que a desconstrução dessas relações de poder é essencial para promover justiça social, o que indica que a cultura, longe de ser apenas um fator coadjuvante, é um elemento central na normalização e na perpetuação da violência. Dessa forma, minimizar o papel da cultura pode dificultar a compreensão das raízes estruturais da violência e, conseqüentemente, a formulação de políticas mais eficazes para combatê-la.

As entrevistas revelaram que fatores como machismo, desigualdade de gênero e questões socioculturais e socioeconômicas dos agressores são determinantes para a perpetuação da violência. Relatos sobre encontros mediadores e depoimentos de superação reforçam o papel humanizador dessas ações. Nesse contexto, a educação de gênero aparece como estratégia fundamental, sendo consenso entre os participantes que a mudança deve ser promovida tanto entre homens quanto mulheres, com vistas à construção de relações mais igualitárias. Com base nos dados analisados, é possível afirmar que a produção de um vídeo socioeducacional emerge como uma estratégia para reforçar e ampliar as ações já empreendidas pela RMP.

4 DESCONSTRUINDO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM CHAMADO À REFLEXÃO

A análise dos dados evidencia que a principal atividade desempenhada pelos profissionais da RMP é a fiscalização das Medidas Protetivas de Urgência, garantindo o cumprimento das determinações judiciais e a segurança das vítimas. No entanto, observou-se que o trabalho da equipe vai além do monitoramento legal, envolvendo ações preventivas e educativas que buscam enfrentar a violência doméstica e familiar de forma mais ampla. Os participantes relataram a realização de palestras, rodas de conversa, cursos, visitas e outras atividades voltadas à sensibilização social. Um ponto a ser destacado da RSL é que os programas restaurativos, ainda que pontuais, têm se mostrado eficazes na redução da reincidência e na promoção da responsabilização e reflexão dos autores da violência.

Além disso, ficou evidente que os profissionais da RMP reconhecem a importância da formação continuada para todos os policiais militares para lidar com as complexidades da violência de gênero. Eles destacaram que, logo nos primeiros dias de atuação, já são confrontados com casos de violência contra a mulher, o que evidencia a urgência de ações estruturadas e integradas de enfrentamento. As entrevistas revelaram ainda que fatores como machismo, desigualdade de gênero e questões socioculturais e socioeconômicas dos agressores podem ser determinantes para a perpetuação da violência. Relatos sobre encontros mediadores e depoimentos de superação reforçam o papel humanizador dessas ações. Nesse contexto, a educação de gênero aparece como estratégia fundamental, sendo consenso entre os participantes que a mudança deve ser promovida tanto entre homens quanto mulheres, com vistas à construção de relações mais igualitárias. Considerando todo esse contexto, compreende-se que o produto a ser desenvolvido como proposta de intervenção, contribui como material de sensibilização e orientação para ações de prevenção com homens em comunidades escolares, empresas e organizações da sociedade civil e para homens em processo de reeducação judicial.

No Mestrado Profissional, é essencial elaborar uma proposta de intervenção durante o processo de pesquisa. Nos dois anos subsequentes, será necessário implementar diretamente no campo o produto resultante dessa investigação, assegurando que ele traga uma contribuição significativa para a comunidade.

A pesquisa não apenas contribuiu para uma reflexão aprofundada sobre o tema, mas também resultou em uma proposta de criação de um vídeo voltado para o público masculino no

enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. O vídeo se configura como uma estratégia eficaz, pois propõe uma análise profunda que visa desconstruir estereótipos e comportamentos prejudiciais que perpetuam essa problemática. Espera-se que, ao final da visualização, os participantes não apenas adquiram uma maior compreensão sobre a gravidade da violência doméstica, mas também adotem posturas proativas na construção de relações saudáveis e respeitadas.

Os Produtos Educacionais emergem como ferramentas pedagógicas essenciais que os profissionais utilizam para abordar e resolver os desafios que encontram em seu contexto de atuação (Freire *et al.* 2017). Nessa modalidade, os pós-graduandos são desafiados a ir além da teoria, mergulhando em um universo prático em que a educação se transforma em ação. Diferentemente da modalidade Acadêmica, que se concentra na pesquisa e na reflexão, aqui, cada estudante tem a oportunidade de desenvolver um Produto ou Processo Educacional que não reside apenas nas páginas de um livro, mas que ganha vida em um contexto real. Essa experiência não se limita a um formato específico; ela se desenvolveu em diversas possibilidades, permitindo que a criatividade e a inovação do pesquisador se desenvolvam (Rizzatti *et al.*, 2020). É nesse espaço dinâmico que os futuros educadores podem realmente impactar a sociedade, aplicando seus conhecimentos e habilidades de maneira significativa e transformadora.

A minha participação na Ronda Maria da Penha proporcionou-me a oportunidade de participar ativamente de diversos eventos e, principalmente, em palestras na cidade de Jacobina e outras cidades da região, cujo objetivo é sensibilizar homens sobre as legislações que abordam a violência contra a mulher, além de promover a sensibilização em relação a relacionamentos ofensivos, masculinidade tóxica, à igualdade de gêneros e ao respeito às mulheres. Inicialmente, minha proposta era concentrar-me exclusivamente em ações educativas com homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Durante o processo, percebi a necessidade de expandir essa abordagem, especialmente ao identificar uma lacuna na Revisão Sistemática de Literatura.

4.1 Proposta de intervenção: vídeo Educativo

A proposta do vídeo visa atender o objetivo desse estudo, como um produto. Tem como objetivo promover a conscientização sobre a violência contra a mulher, com ênfase na

importância da responsabilização dos agressores, na desconstrução de padrões machistas e na valorização de ações educativas já desenvolvidas pela RMP.

O vídeo, intitulado *Transformar é possível: novas masculinidades e o fim da violência*, terá duração final entre 10 e 15 minutos. A produção está prevista para ser realizada em um período de 60 dias, incluindo as etapas de roteiro, gravação, edição e finalização. Com formato documental educativo, a obra contará com narrativa em *off*, depoimentos encenados, imagens de apoio, animações simples e chamadas à ação. A veiculação será feita por meio das redes sociais da RMP, *YouTube*, eventos educativos, escolas, empresas parceiras e formações internas.

O vídeo contará com a participação estimada de 8 a 10 pessoas, incluindo um narrador ou narradora em voz *off*, dois atores que representarão os profissionais da RMP, um ator para o papel de agente da fiscalização das MPUs, um ator que interpretará o coordenador ou articulador da equipe pedagógica, uma mulher sobrevivente de violência doméstica – cuja voz poderá ser distorcida para preservar sua identidade – e um homem em processo de reeducação. Também haverá a presença de um educador ou psicólogo convidado. As cenas das palestras serão extraídas do próprio acervo da RMP.

4.1.1 Roteiro do vídeo educativo

Título do Vídeo: *Transformar é possível: novas masculinidades e o fim da violência*.

Duração estimada: 10 a 15 minutos

Público-alvo: Homens, educadores, agentes da RMP, adolescentes, comunidade escolar e sociedade civil

Estrutura do Roteiro

1. Abertura (0:00 – 1:00)

- Música suave de fundo.

- Tela preta com frases em destaque:

“O silêncio também machuca”.

“A mudança começa com o reconhecimento”.

- Narrador (voz firme e empática):

“Todos os dias, mulheres sofrem com a violência. Mas a transformação é possível — e começa com a educação e o reconhecimento das nossas atitudes”.

2. Contextualização (1:00 – 3:00)

- Imagens de ações da RMP: entrevistas, palestras, encontros educativos.
- Trechos curtos de falas reais (ou encenadas) de profissionais da RMP:
 “A maioria dos casos que recebemos está relacionada à violência doméstica”.
 “Nosso trabalho vai além da medida protetiva: buscamos transformar mentalidades”.
- Texto na tela:
 “O machismo mata. A educação liberta”.

3. Depoimentos (3:00 – 6:00)

- Depoimento 1: Mulher que superou uma situação de violência (com identidade preservada).
- Depoimento 2: Profissional da RMP relatando um episódio marcante de reconciliação (como o caso do pai reencontrando os filhos).
- Depoimento 3: Um homem agressor (anonimizado) que participa de programa de reeducação:
 “Nunca imaginei que um curso me faria repensar toda a minha vida. Hoje vejo que a violência não é força, é fraqueza”.

4. Bloco educativo (6:00 – 9:00)

- Animações ou ilustrações simples com narração explicando:
 O que são medidas protetivas de urgência.
 Por que a reeducação de agressores é eficaz.
 O impacto do machismo na cultura e nas relações.
 A importância de desconstruir papéis de gênero desde cedo.
 Como cada um pode agir contra a violência.

5. Chamado à ação (9:00 – 10:00)

- Narrador:
 “Violência não é natural. Ser homem não é sinônimo de dominação. É tempo de recomeçar”.

“Procure ajuda. Participe dos programas de reeducação. Escute. Mude”.

- Tela com contatos úteis:
- Número da RMP ou canal local de denúncia
- Contato de programas de reeducação
- Redes sociais/instituições parceiras

6. Créditos (10:00 – 10:30)

- Agradecimento aos entrevistados, profissionais da RMP, instituições parceiras.
- Música de encerramento com imagens de rodas de conversa, abraços, reencontros e ações educativas.

5 REFLEXÕES FINAIS

*Abafaram nossa voz
 Mas se esqueceram de que não estamos sós
 Abafaram nossa voz
 Mas se esqueceram de que não estamos sós
 Essa vai
 Pra todas as mulheres
 Marianas, índias, brancas
 Negras, pardas, indianas
 Essa vai pra você que sentiu aí no peito
 O quanto é essencial ter no mínimo respeito
 Essa dor é secular e em algum momento a de curar
 Diga sim para o fim de uma era irracional, patriarcal
 Abafaram nossa voz
 Mas se esqueceram de que não estamos sós
 Abafaram nossa voz
 Mas se esqueceram de que não estamos sós
 Então eu canto pra que em todo canto
 Encanto de ser livre, de falar
 Possa chegar, não mais calar
 Então eu canto pra que em todo canto
 Encanto de ser livre, de falar
 Possa chegar, não mais calar
 Abafaram nossa voz
 Mas se esqueceram de que não estamos sós
 Abafaram nossa voz
 Mas se esqueceram de que não estamos sós
 Então eu canto pra que em todo canto
 Encanto de ser livre, de falar
 Possa chegar, não mais calar
 Então eu canto pra que em todo canto
 Encanto de ser livre, de falar
 Possa chegar, não mais calar.*

Mariana Nolasco

Para reflexões finais, gostaria de me inspirar na canção de Mariana Nolasco⁵, e dedicar este trabalho a todas as mulheres. A você que, em algum momento da vida, sentiu a dor do desrespeito e da opressão simplesmente por ser mulher; a você que foi violentada por uma

⁵ Fonte: Mariana Nolasco. **Pra todas as Mulheres**. 2020. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/mariana-nolasco/pras-todas-as-mulheres/>. Acesso em 13 abr. 2024.

cultura irracional e secular que silenciou e ainda silenciam a voz e a vida de milhares de mulheres no Brasil e no mundo, representada pelo patriarcado. Assim como a autora da música, mantenha a esperança na cura dessa dor. Por isso, tenho lutado diariamente pelo fim da violência contra as mulheres. Esta é uma luta em que não estou sozinha; ao longo desse caminho, encontro pessoas que compartilham os mesmos ideais: a empatia, o respeito, a liberdade, a autonomia e o direito das mulheres de viverem sem violência.

O desenvolvimento desta pesquisa representou uma oportunidade de crescimento profissional e pessoal. Ao longo do percurso, encontrei nas questões de gênero, nas desigualdades estruturais e na persistência da violência contra a mulher temas que me atravessaram para além do campo acadêmico — exigindo sensibilidade, escuta e coragem. As experiências vividas durante essa trajetória ampliaram minha rede de contatos e apoio, composta por pessoas comprometidas com a transformação social, muitas das quais se aproximaram por inquietações comuns diante das injustiças que ainda marcam a vida de tantas mulheres. Cada entrevista, cada leitura e cada reflexão reforçaram em mim a urgência de desconstruir estruturas patriarcais e de contribuir, por meio da educação e da escuta, para a construção de relações mais humanas e igualitárias. Esta caminhada, mais do que investigativa, foi também um processo de ressignificação do meu próprio lugar como pesquisadora e como agente de mudança.

Diante da problemática inicial proposta no estudo, os resultados obtidos durante o percurso e análise junto aos policiais militares da RMP revelam importantes nuances sobre a atuação desses profissionais na fiscalização das Medidas Protetivas de Urgência. A forma como esses agentes compreendem seu papel no acompanhamento de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher evidencia tanto avanços, como a superação de barreiras institucionais, promoção da reconciliação e fortalecimento de laços familiares, quanto desafios persistentes, como a influência de questões de gênero, o machismo e o preconceito ainda presentes na efetivação da proteção às vítimas.

Os participantes ao lidarem diretamente com homens obrigados judicialmente a cumprir medidas cautelares, exercem uma função legal e assumem uma posição estratégica na quebra do ciclo de violência. Ao propormos como objetivo geral promover a sensibilização e a reflexão entre homens, por meio do desenvolvimento e implementação de um vídeo socioeducativo que possa contribuir para a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e fortalecer a atuação dos policiais da Ronda Maria da Penha, observamos a possibilidade de um recurso

que contribui não apenas para uma abordagem profissional, mas também de orientação ao agressor e a comunidade em geral. Nesse sentido, o estudo alcançou a proposta a partir da síntese dos dados analisados e do roteiro do vídeo socioeducativo.

Durante o percurso de desenvolvimento desta pesquisa, tornou-se evidente que as desigualdades de gênero, as condições socioeconômicas, a naturalização do patriarcado e dificuldade em lidar com as emoções emergem como pilares estruturais que sustentam e perpetuam a violência contra a mulher. A análise dos dados obtidos junto aos profissionais que atuam na linha de frente do enfrentamento à violência doméstica revelou que tais fatores mantêm as situações de vulnerabilidade das vítimas e dificultam os caminhos para a ruptura com o agressor. A dependência econômica, emocional e social, combinada à herança histórica de desigualdade, cria um ambiente em que a violência se naturaliza e, muitas vezes, é silenciada. Nesse contexto, reconhecer as interseccionalidades é fundamental para propor políticas públicas eficazes e sensíveis à realidade de cada mulher.

Com relação ao objetivo específico de compreender as influências históricas do patriarcado nas relações de poder entre homens e mulheres, o estudo reafirma que essas desigualdades não são fruto do acaso, mas de uma construção social milenar. A dificuldade que muitas mulheres enfrentam para romper um relacionamento ofensivo, mesmo diante da violência, está diretamente relacionada à internalização de papéis de gênero que reforçam a fragilidade feminina e a autoridade masculina. A repetição de ciclos de violência, marcada por afastamentos e reconciliações, revela como o poder opera em duas dimensões — força e fraqueza — sendo a primeira atribuída aos homens e a segunda, ensinada às mulheres como forma de submissão. Desconstruir essa lógica exige um trabalho contínuo de conscientização e valorização da autonomia feminina.

Nesse sentido, a reflexão sobre o papel do patriarcado como base estruturante da violência de gênero é urgente e necessária. Ainda que as formas de violência sejam combatidas em casos específicos, enquanto as estruturas patriarcais permanecerem presentes na sociedade, novas formas de dominação masculina continuarão a surgir. Portanto, não se pode dissociar o fim da violência masculina do fim da dominação masculina.

Essa compreensão nos leva à constatação de que a luta pela igualdade de gênero não deve se restringir à denúncia dos casos de agressão, mas precisa abranger uma transformação das formas como a masculinidade e a feminilidade são construídas e vivenciadas na sociedade. Tal como aborda a música *Masculinidade*, do cantor Tiago Iorc, a pressão social que recai sobre

os homens — para que demonstrem força, virilidade e reprimam suas emoções — constitui um dos redutos do patriarcado, revelando como esses papéis de gênero perpetuam desigualdades e, ao mesmo tempo, evidenciam fissuras que podem levar à sua desconstrução. “Esse homem macho, machucado, esse homem violento, homem violado, homem sem amor, homem mal amado [sic], precisamos nos responsabilizar, meus amigos, a gente cria um mundo extremo e opressivo, diz aí, se não estamos todos loucos por um abraço” (Iorc, 2021).

Essa expectativa cultural, muitas vezes, resulta em comportamentos violentos, desprovidos de amor e homens com um emocional adoecido. Vivemos em uma sociedade cujos papéis sociais foram historicamente definidos, colocando as mulheres em posições subalternas e os homens em posições de poder. Essas relações desiguais e hierarquizadas são fatores determinantes na manutenção da violência doméstica e familiar. Portanto, é necessário que trabalhemos nessa perspectiva para promover uma mudança de mentalidade e comportamento em toda a sociedade, especialmente entre os homens.

Em sequência, ao discutir a ligação entre comportamentos machistas e a violência doméstica, percebe-se que muitas mulheres, mesmo enquanto vítimas, podem reproduzir discursos e comportamentos moldados pela lógica patriarcal. Isso evidencia o quanto a ideologia machista está enraizada na cultura e no imaginário social, afetando a autoestima, a percepção de valor e a autonomia das mulheres. A internalização desses valores, aprendidos desde a infância, dificulta a identificação da violência e, muitas vezes, leva à sua justificção. Assim, ao enfrentar o machismo como proposta dirigida aos homens, consideramos refletir também sobre o processo de reeducação e empoderamento das mulheres, que precisam reconhecer e desconstruir padrões aprendidos que lhes são prejudiciais.

Por fim, ao tratar da produção de um vídeo socioeducativo como ação concreta de enfrentamento à violência doméstica, o estudo evidencia a relevância de materiais acessíveis e didáticos no processo de formação e conscientização de homens. Os policiais que participaram da pesquisa apontaram a importância de ações educativas eficazes, o que reforça a pertinência do produto elaborado. Nesse sentido, consideramos o produto como instrumento de intervenção e ferramenta de transformação social, capaz de promover reflexões sobre masculinidades, poder e respeito, contribuindo para a construção de uma cultura de paz e equidade de gênero.

REFERÊNCIAS

BARREIRA, César; BATISTA, Élcio (org.) (IN) **Segurança e Sociedade: treze lições**. Campinas, SP. Pontes, 2011.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Vol.1 Fatos e Mitos. 3ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BEIRAS, Adriano; BRONZ, Alan. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016. Disponível em: https://noos.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Metodologia-Noos_PDF-final.pdf. Acesso em: 28 jan. 2024.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina** / Pierre Bourdieu; tradução Maria Helena Kühner. - 23ª ed. - Rio de Janeiro: Difel, 2024.

BRASIL. **Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023**. Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11640.htm. Acesso em: 30 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em: 26 jan. 2024.

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 28 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/113718.htm. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de agosto de 2006**. Cria mecanismos para a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 04 de nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.1994, de outubro de 2024**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar o feminicídio crime autônomo, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114994.htm. Acesso em: 31 mai. 2025.

BUENO, Samira. *et tal.* **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2023**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/169d72f9-48b4-4f9a-a1ca-c06595232244>. Acesso em: 17 de jan. 2024.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**. São Paulo, Brasil, v. 17, n. 49, p. 117–133, 2003. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9948>. Acesso em: 8 abr. 2025.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARRARO, Elis Marina. **Trabalho com homens autores de violências: estratégia para o enfrentamento das violências de gênero**. 2019. 120 f. **Dissertação** (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário - Mestrado Interdisciplinar) - Universidade Estadual do Centro-Oeste, Irati-PR. Disponível em <http://tede.unicentro.br:8080/jspui/handle/jspui/1146>. Acesso em: 10 jul. 2023.

COSTA, Jean Ricardo. **Reeducando o agressor: Uma forma de evitar a reincidência e prevenir os casos de violência de gênero**. **Dissertação**. Mestrado profissional - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Estadual de Maringá, 2020. <http://www.ppp.uem.br/arquivos-dissertacoes/jean-ricardo-costa.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2023.

CRESWELL, J.W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens**. 3.ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

DANIEL, Cirqueira. BUENO, Samira. **Atlas da violência**. Brasília: Ipea. 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7868-atlas-violencia-2024-v11.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2025.

FERRARI, Irene Rogatti Portero. **As Masculinidades como Proposta Interventiva Com Homens Autores de Violência Doméstica: Uma Abordagem Psicoeducativa e Reflexiva**. 2022. **Dissertação**. Programa de Pós-graduação em Educação Sexual da Faculdade de Ciências e Letras –Unesp/Araraquara. 156 f. Disponível em <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/235939>. Acesso em: 10 jul. 2023.

FERREIRA, Priscila Vieira. **Cumprimento de pena e ressocialização: novos caminhos para homens autores de violência de gênero e a Lei Maria da Penha**. 2020. **Dissertação**. Programa de Mestrado em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. 126 f. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/32641>. Acesso em: 10 jul. 2023.

FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth Maria. **Homens autores de violência contra mulheres: um estudo com participantes de grupos reflexivos em Belo Horizonte**. 2021. **Tese** (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/14795>. Acesso em: 10 jul. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2023**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/11/violencia-contra-meninas-mulheres-2023-1sem.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2024.

GHEDIN, E.; FRANCO, M.A.S. **Questões de método na construção da pesquisa em educação**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOMES, Marianna de Queiroz. **Justiça restaurativa e medida protetiva de reeducação: um estudo de caso sobre o Projeto Regando Flores**. 2020. 407 f. **Tese** (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020. Disponível em https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/52799/1/2020_tese_mqgomes.pdf. Acesso em: 10 jul. 2023.

GOVERNO DA BAHIA. **Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs)**. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/mulheres/7119/crams>. Acesso em: 22 jul. 2023.

hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo**. 4ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas Cidades e estados do Brasil. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/jacobina/panorama>. Acesso em: 28 nov. 23.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: uma história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultirx, 2019.

MADEIRA, Maria Zelma de Araújo; COSTA, Renata Gomes da. **Desigualdades de gênero, poder e violência**: uma análise da violência contra a mulher. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2633/2104>. Acesso em: 30 abr. 2022.

MARCONI, Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

MATIOLLI, Olga Ceciliato; ARAÚJO, Maria de Fátima. **Violência nos contextos institucional, social e econômico**. Curitiba, CRV, 2019.

MINAYO, Maria C. de Souza (org.). **O desafio do conhecimento**: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 12ª ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 2010.

NASCIMENTO, Flávia Passeri. **O enfrentamento da violência doméstica contra a mulher a partir dos mecanismos criados pela Lei Maria da Penha: o caso do Serviço de Reeducação do Autor da Violência de Gênero (SERAVIG) 25/10/2019 227 f. Mestrado em Direito Instituição de Ensino**: Universidade de São Paulo (Ribeirão Preto), Ribeirão Preto Biblioteca Depositária: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Disponível em. Acessado em: 11 jul. 2023.

NETO, Afonso José. **Programas de intervenção com homens na lei Maria da Penha: violências contra as mulheres, masculinidades e responsabilização sem dor**. 2020. 124 f. **Dissertação** (Mestrado em Direito) – Escola de Direito, Turismo e Museologia, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2020. Disponível em <http://www.repositorio.ufop.br/handle/123456789/13271>. Acesso em: 10 jul. 2023.

OLIVEIRA, Juliana. SCORSOLINI-COMIN, Fabio. Percepções sobre intervenções grupais com homens autores de violência contra as mulheres. **Psicol Soc [Internet]** 2021;33: e 221163. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/F9k8Cd77pTjS5JfZtNMTSbv/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 9 jul. 2023.

PE, Felipe Zeferino *et al.* Violência contra a mulher: experiência de profissionais facilitadores de um grupo reflexivo de homens. **Rev. SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 23, n. 1, p. 87-102, jun. 2022. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rspagesp/v23n1/v23n1a08.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2023.

PINHO, Maria José Souza; SANTOS, Joelma Ferreira dos; NOGUEIRA, Marihen de Souza. Masculinidades pp.136-140. *In: Abecedário pedagógico sob rasura*: educação e(m) diversidade/organização. Ana Lucia Gomes da Silva, Juliana Cristina Salvadori, Obdália Santana Ferraz Silva. Salvador-BA, Jornal Editora Alecrim, 2023.

PORTELA, Y. M. A.; FAGUNDES, T. C. P. C. Violência contra a mulher sob o olhar das políticas públicas, políticas educacionais e de gênero. **Revista Multidisciplinar do Núcleo de Pesquisa e Extensão (RevNUPE)**, v. 1, n. 1, p. e202103, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/revnupe/article/view/12277>. Acesso em: 12 abr. 2025.

RIZZATTI, I. M.; MENDONÇA, A. P.; MATTOS, F.; RÔÇAS, G. SILVA, M. A. B. V. da; CAVALCANTI, R. J. S.; OLIVEIRA, R. R. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de 95 colaboradores. **ACTIO**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657/7658>. Acesso em: 03 abr. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth IB. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em perspectiva**, v. 13, p. 82-91, 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-88391999000400009>. Acesso em: 12 fev. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes** Mito e Realidade. 3 ed. São Paulo: Expressão popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão popular, 2015.

SANTIAGO, Denice. **Quem quase morre, ainda vive; quem quase vive já morreu – parte I**. Associação Brasileira Multiprofissional sobre luto. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://abmluto.org.br/quem-quase-morre-ainda-vive-quem-quase-vive-ja-morreu/#:~:text=sobre%20o%20Luto-,%E2%80%9CQuem%20quase%20morre%2C%20ainda%20vive%3B%20quem%20quase,vive%20j%C3%A1%20morreu%E2%80%9D%20%E2%80%93%20parte%20I&text=Carlos%20Drumond%20de%20Andrade%20em,este%20amor%2C%20fala%20sobre%20escolhas.> Acesso em: 31 mar. 2025.

SECOM. Secretaria de comunicação do estado da Bahia. **Duas a cada cinco mulheres baianas mortas de forma violenta são vítimas de feminicídio**. Bahia, 2025. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/comunicacao/noticias/2025-03/366430/audio-duas-cada-cinco-mulheres-baianas-mortas-de-forma-violenta-sao-vitimas>. Acesso em: 31 mar. 2025.

SEPLAN. Secretaria do planejamento. **SEI lança Info Territórios com síntese de dados dos 27 Territórios de Identidade da Bahia**. Bahia, 2023. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/seplan/noticias/sei-lanca-info-territorios-com-sintese-de-dados-dos-27-territorios-de-identidade-da-bahia>. Acesso em: 13 abr. 2025.

SOMBRA, Ana Quesado; LEONARDO, Geórgia de Mendonça Nunes. Papéis sociais e desigualdade de gênero no espaço escolar: uma pesquisa bibliográfica. **Revista Nova Paideia - Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa**, v. 3, n. 2, p. 3–16, 2021. Disponível em: <https://ojs.novapaideia.org/index.php/RIEP/article/view/90>. Acesso em: 2 abr. 2025.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**; trad. Daniel Grassi - 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

APÊNDICE: ENTREVISTA COM ROTEIRO SEMI-ESTRUTURADO

APÊNDICE A: ENTREVISTA COM ROTEIRO SEMI-ESTRUTURADO MUNICÍPIO DE JACOBINA/BA ENTREVISTA COM OS POLICIAIS MILITARES DA RONDA MARIA DA PENHA

I. IDENTIFICAÇÃO

* ([Google Forms](#))

II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- a) A Ronda Maria da Penha (RMP) consiste em um serviço de prevenção e repressão da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Este mecanismo de defesa às mulheres busca encorajá-las e ajudá-las a saírem de relacionamentos ofensivos, uma vez que muitas permanecem no ciclo da violência por não se sentir segura apenas com o deferimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs). Quais atividades você desenvolve na Ronda Maria da Penha?
- b) A RMP é uma tropa especializada na prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, tendo como atividade principal a realização de visitas diárias de acompanhamento às mulheres que tiverem a Medidas Protetivas de Urgência deferidas pela justiça. Você teve alguma formação (curso de capacitação) para atuar nesse serviço? Você concorda com a formação atual de profissionais da equipe? Ou existe a necessidade de ampliar?
- c) Qual(is) o(s) motivo(s) que te levaram a trabalhar com a temática?
- d) Como e quando começou a trabalhar com situações que envolvem violência contra a mulher?
- e) O que você acha da função que desempenha na Ronda Maria da Penha?
- f) Qual momento marcou sua profissão na equipe até hoje?

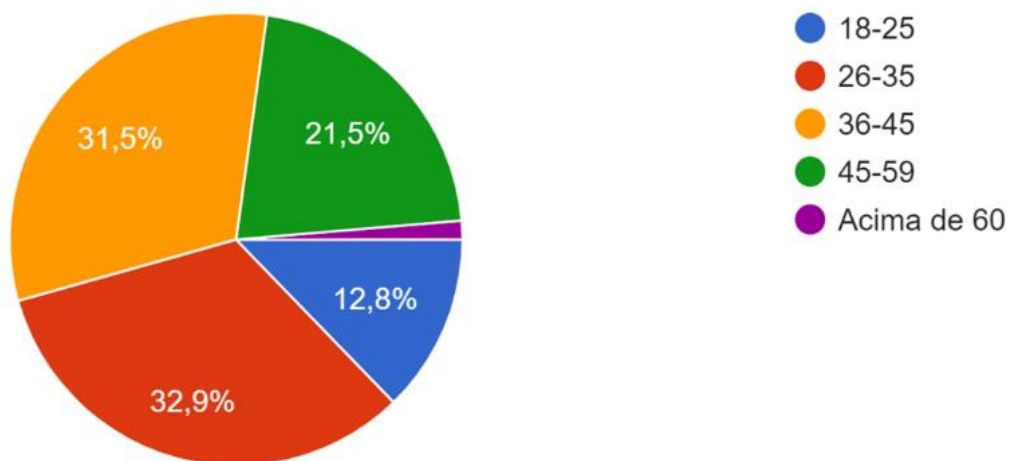
III – MACHISMO

- a** – A sociedade brasileira foi estruturada por um modelo patriarcal, cuja consequência é o machismo, o qual reconhecidamente é a sustentação do comportamento violento de homens contra as mulheres. Como você conceitua a violência doméstica e familiar contra a mulher?
- b** – O patriarcado além de produzir, nutrir e manter a violência contra as mulheres, tem como consequência a instituição de uma organização social de gênero hierarquizada, tolerada e naturalizada, na qual impera a supremacia masculina. Você concorda que a cultura do patriarcado influencia nas relações desiguais de poder entre homens e mulheres?
- c**- Em sua opinião os fatores sociocultural e socioeconômico do homem agressor contribuem para maior ocorrência da violência contra a mulher?
- d**- Com a sua atuação na RMP e a partir da sua experiência profissional como Policial Militar, você percebe alguma influência direta no ideal machista na ação de violência as mulheres?
- d**- A Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Em sua opinião, a Lei Maria da Penha realiza efetivamente o enfrentamento da violência doméstica e familiar baseada no gênero? Como isso ocorre em Jacobina-BA?
- e**- Sabe-se que a consolidação das ações preventivas e repressivas como parte das políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar é extremamente necessária no combate à violência doméstica e ao feminicídio no país. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940,- Código Penal em seu artigo 121 – A prevê o crime de feminicídio, no entanto o índice de mulheres mortas motivados violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher são crescentes no Brasil. Conforme os dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em março do ano de 2023, os feminicídios e homicídios femininos tiveram crescimento de 2,6% naquele ano quando comparado com o mesmo período do ano anterior, 2022. Em sua opinião, quais medidas além das existentes, devem ser adotadas para o rompimento da cultura machista e a eliminação da violência doméstica e familiar contra as mulheres e o combate ao crime de feminicídio?
- f**- Em sua opinião as políticas públicas de prevenção, proteção e enfrentamento da violência doméstica no Brasil são efetivas?

ANEXO

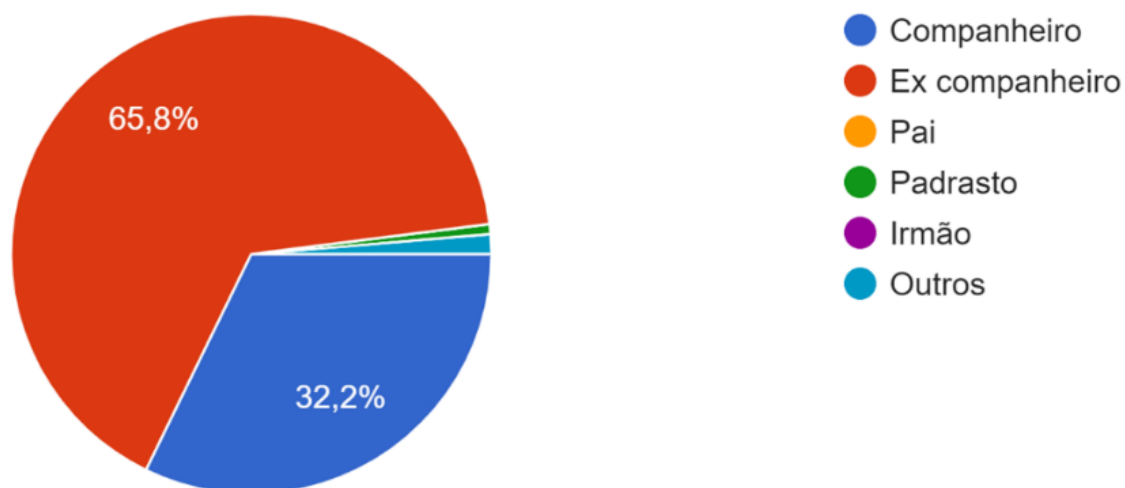
Perfil do agressor (dados extraídos de 150 prontuários das mulheres assistidas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher de 2017 a 2022).

Figura 01 - Idade

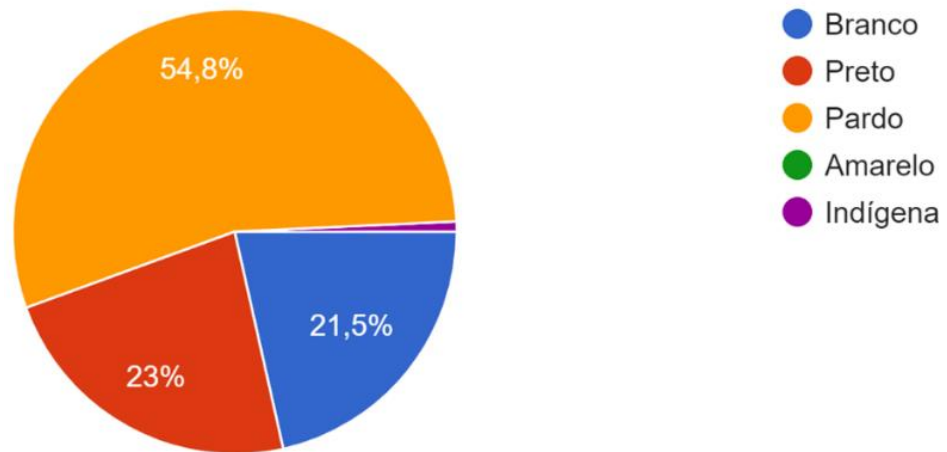


Fonte: Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Jacobina – CRAM (2023).

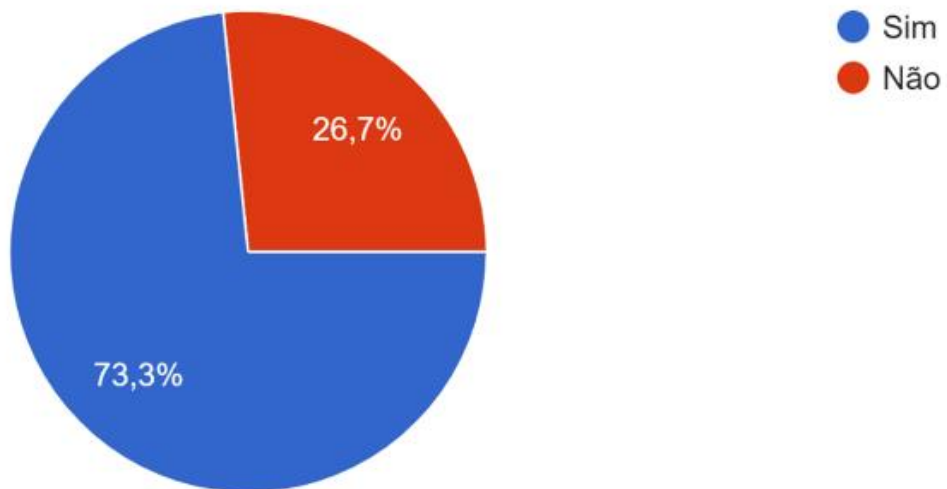
Figura 02 - Quem é o agressor?



Fonte: Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Jacobina – CRAM (2023).

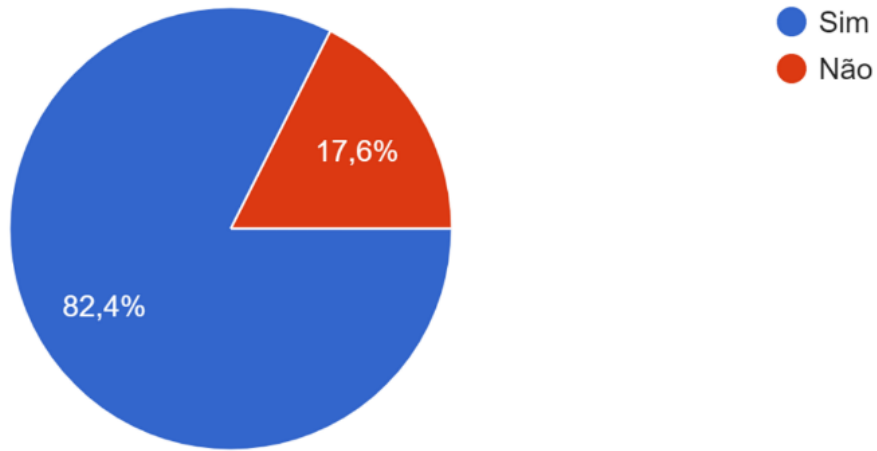
Figura 03 - Raça/cor

Fonte: Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Jacobina – CRAM (2023).

Figura 04 - Trabalha

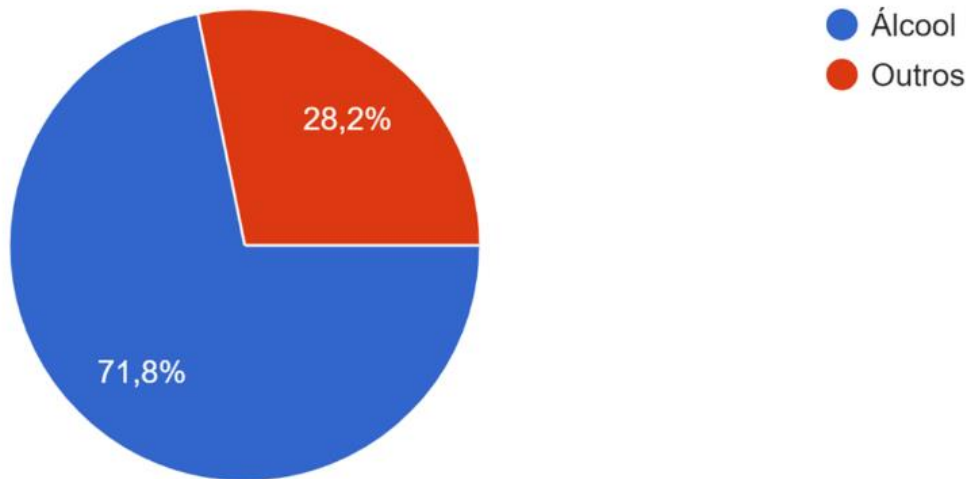
Fonte: Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Jacobina – CRAM (2023).

Figura 05 - Faz uso de substância psicoativas



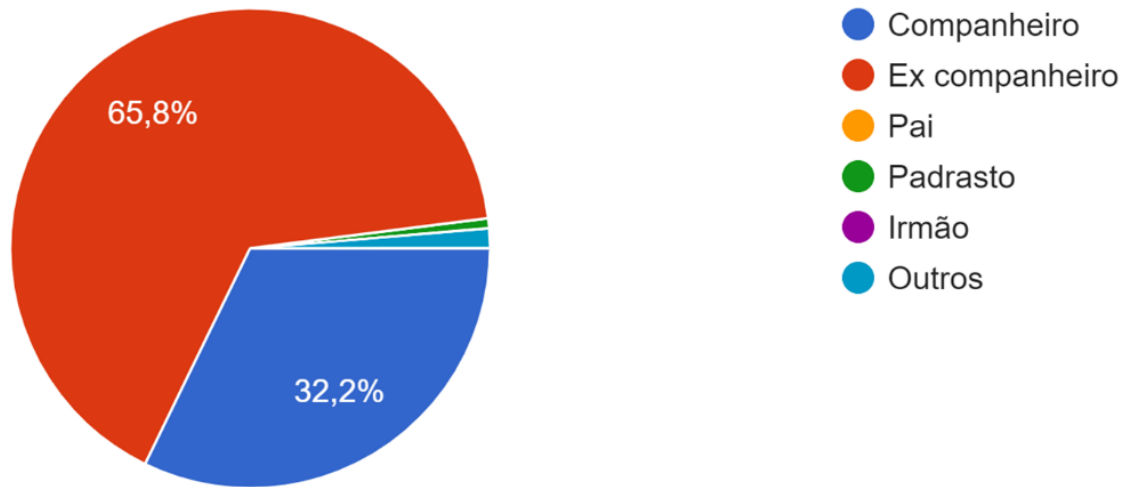
Fonte: Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Jacobina – CRAM (2023).

Figura 06 - Tipo de substância



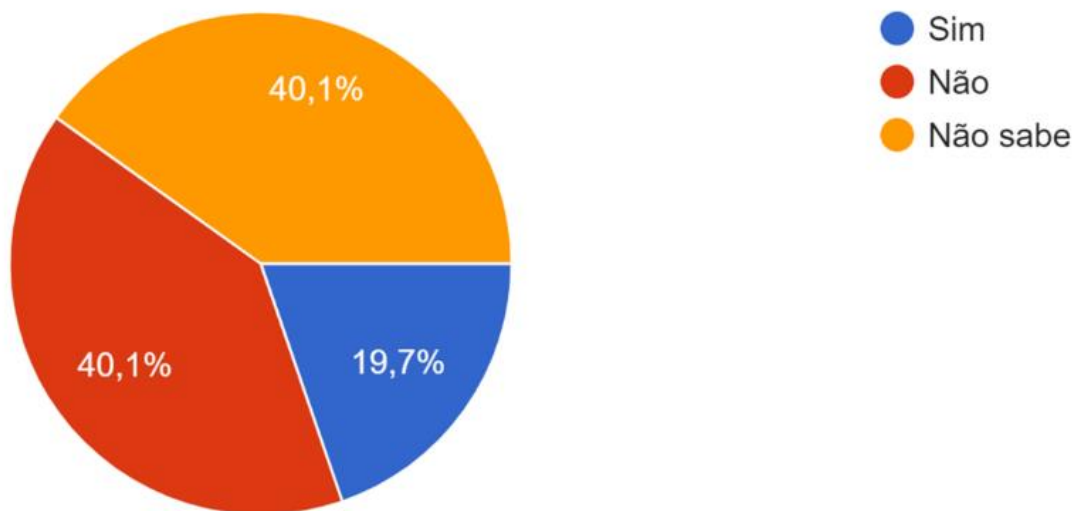
Fonte: Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Jacobina – CRAM (2023).

Figura 07 – Quem é o agressor?



Fonte: Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Jacobina – CRAM (2023).

Figura 09 - Antecedentes criminais



Fonte: Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Jacobina – CRAM (2023).